CURITIBA

Nº 203 - ANO XII

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUMÁRIO

Licitações

- SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
- INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
- INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

Poder Executivo

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC
- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

Contratos

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Convênios

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Licitações
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 399/2023-SGM.
OBJETO: Prestação de SERVIÇOS DE SONDAGEM, REPARAÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E CAIXAS DE CAPTAÇÃO/LIGAÇÃO COM A UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO HIDROJATO COMBINADO (SUCÇÃO A VÁCUO E HIDROJATO) E RETROESCAVADEIRA, em áreas de abrangência dos Distritos de Manutenção Urbana da Secretaria do Governo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, através de Contrato.
ENVIO DE PROPOSTAS: 14/11/2023 das 9h às 10h
ENVIO DE LANCES: 14/11/2023 das 10h05 às 10h30
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelo telefone (0xx41) 3350-8958.
Secretaria do Governo Municipal, 27 de outubro de 2023.
Flavia Rebelato : Pregoeiro

CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº PE 94/2023 SGM
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS", para eventos atendidos pela Secretaria do Governo Municipal, através do sistema Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses.
Interessado: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
PARA ATENDER AO ART. 9º DO DECRETO 290/2016.
EMPRESA CLASSIFICADA: **PARANÁ EVENTOS LTDA**
LOTE 01
Item: 1 - TENDA, LOCAÇÃO, 5 x 5, branca, tipo chapéu de bruxa, estrutura metálica, em aço galvanizado, com lona de alta resistência, com blackout solar impermeável, calha em lona e metal, com fechamento à disposição dos 4 lados, antichamas, com opção de balcão (caso necessário).
Valor unitário: R$547,00
Item: 2 - TENDA, LOCAÇÃO, 8 x 8, tipo chapéu de bruxa, cor branca, pé direito de 3m, estrutura metálica em aço galvanizado, com lona de alta resistência, com blackout solar, impermeável, calha em lona e metal, com fechamento opcional nos 4 lados, antichamas.
Valor unitário: R$714,00
Item: 3 - TENDA, LOCAÇÃO, 10 x 10, branca, tipo chapéu de bruxa, pé direito de 4m, estrutura metálica em aço galvanizado, lona de alta resistência, antichama, com blackout, calha em lona e metal, opcional fechamento dos 4 lados.
Valor unitário: R$1.097,00
Secretaria do Governo Municipal, 30 de outubro de 2023.

Marcia Maria de Oliveira : Pregoeiro

CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº PE 177/2023 SGM
Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAPACHOS SANITIZANTES PERSONALIZADOS", para atender a Secretaria do Governo Municipal, através do sistema de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses.
Interessado: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
PARA ATENDER AO ART. 9º DO DECRETO 290/2016.
EMPRESA CLASSIFICADA: **L P BORBA &CIA LTDA**
Item: 1 - CAPACHO, SERVIÇO sanitizante, confecção e personalização. Tamanho 2,50 x 1,20 m e demais especificações inseridas em edital.
Valor unitário: R$600,00
Item: 2 - CAPACHO, SERVIÇO, sanitizante, confecção e personalização. Tamanho 2,00 x 1,20 m e demais especificações inseridas em edital.
Valor unitário: R$439,00
Item: 3 - CAPACHO, SERVIÇO, sanitizante, confecção e personalização, Tamanho 1,60 x 1,20 m e demais especificações inseridas em edital.
Valor unitário: R$350,00
Item: 4 - CAPACHO, SERVIÇO, sanitizante, confecção e personalização. Tamanho 0,80 x 0,60 m e demais especificações inseridas em edital.
Valor unitário: R$120,00
Secretaria do Governo Municipal, 30 de outubro de 2023.
Marcia Maria de Oliveira : Pregoeiro

CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Ata de Registro de Preço nº 001
Pregão Eletrônico nº PE 331/2022 SGM
Objeto: "AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE SOM E VÍDEO", para atender a Secretaria do Governo Municipal, através do sistema de Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses.
Interessado: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
PARA ATENDER AO ART. 9º DO DECRETO 290/2016.
EMPRESA CLASSIFICADA: **A. DIOGO COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**
Item: 13 - CABO, xlr, macho + xlr fêmea, conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Marca/Modelo: HAYAMAX-51234
Valor unitário: R$89,55
Item: 14 - CABO, p10 x xlr, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca/Modelo: HAYAMAX-51246

Valor unitário: R$96,48
EMPRESA CLASSIFICADA: **FÁBIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMÉRCIO**
Item: 12 - MICROFONE, sem fio de bastão, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca/Modelo: SENHEISER
Valor unitário: R$7.531,93
EMPRESA CLASSIFICADA: **JLS COMERCIAL LTDA**
Item: 16 - ANTENA, para tv digital, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca/Modelo: Intelbras
Valor unitário: R$55,34
EMPRESA CLASSIFICADA: **QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI**
Item: 1 - GELADEIRA, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca/Modelo: CONSUL / CRA30FB
Valor unitário: R$2.029,00
Item: 2 - GELADEIRA, 220v, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca/Modelo: CONSUL / CRA30FB
Valor unitário: R$2.029,00
Item: 3 - MICROONDAS, demais especificações previstas no termo de referência.
Marca/Modelo: MIDEA / MXSA35
Valor unitário: R$708,00
Item: 4 - MICROONDAS, 220v, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca/Modelo: MIDEA / MXSA35
Valor unitário: R$708,00
EMPRESA CLASSIFICADA: **SHALON BUSINESS LTDA**
Item: 10 - FOGÃO, elétrico, de embutir, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca/Modelo: Safanelli FGE127
Valor unitário: R$1.078,30
EMPRESA CLASSIFICADA: **VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMÁTICA LTDA**
Item: 7 - FOGÃO, elétrico, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca/Modelo: LE COOK MASTER VITROCERAMICO
Valor unitário: R$795,00
Item: 8 - FOGÃO, elétrico, 220v, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca/Modelo: LE COOK/ MASTER VITROCERAMICO
Valor unitário: R$795,00
Item: 9 - FRIGOBAR, demais especificações inseridas e previstas em edital.
Marca/Modelo: ELECTROLUX/RE80
Valor unitário: R$1.399,00
Item: 11 - MESA, de som, demais especificações previstas no termo de referência.
Marca/Modelo: SKP/VZ120A
Valor unitário: R$3.300,00
EMPRESA CLASSIFICADA: **W V B RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL**
Item: 5 - BEBEDOURO, tipo garrafão 20l, com refrigeração, demais especificações previstas no termo de referência.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Marca/Modelo: CONSUL CJD42
Valor unitário: R$748,33
Item: 6 - BEBEDOURO, 220v, tipo garrafão 20l, com refrigeração, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca/Modelo: CONSUL CJD42
Valor unitário: R$748,33
Secretaria do Governo Municipal, 30 de outubro de 2023.
Marcia Maria de Oliveira : Pregoeiro

CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº PE 87/2023 SGM
Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E ADOÇANTE", para atender a Secretaria do Governo Municipal, pelo sistema de Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses.
Interessado: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
PARA ATENDER AO ART. 9º DO DECRETO 290/2016.
EMPRESA CLASSIFICADA: **ANDERSON LEDOUX DE CHRISTAN.**
Item: 6 - CAIXA, plástica, retangular, vazada (tipo feira), alta, demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$42,90
EMPRESA CLASSIFICADA: **CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELLI**
Item: 18 - GUARDANAPO, de papel, pacote com 50 unidades, branco, folhas duplas, com no mínimo 32 x 32cm e no máximo 35 x 35cm, a embalagem deverá conter a identificação do fabricante.
Valor unitário: R$5,12
Item: 22 - MEXEDOR, de café, pequeno, de plástico, medindo aproximadamente 7,5cm, pacote com 500 unidades.
Valor unitário: R$6,50
EMPRESA CLASSIFICADA: **EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI**
Item: 5 - BULE, em alumínio, demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$80,00
Item: 15 - GARRAFA, térmica, 1l, demais especificações previstas e inseridas em edital.
Valor unitário: R$51,25
EMPRESA CLASSIFICADA: **L J COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA**
Item: 1 - AÇUCAREIRO, em aço inox, com tampa e colher, capacidade para no mínimo 250g, conforme especificações inseridas em edital.
Valor unitário: R$19,90
Item: 21 - JARRA, de vidro transparente, capacidade mínima de 1 litro, demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$25,430
Item: 25 - PORTA TALHER, de gaveta, mínimo 4 divisórias, demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$37,80
EMPRESA CLASSIFICADA: **LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MAT ESCRITÓRIO LTDA**
Item: 3 - BANDEJA, inox, sem alças, conforme especificações inseridas no termo de referência
Valor unitário: R$34,00

Item: 4 - BOTIJÃO, térmico, com torneira, capacidade mínima de 5l, demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$94,73
Item: 7 - CAPACHO, demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$1.837,00

Item: 8 - CHALEIRA, em aço inox, 3l, demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$96,00
Item: 9 - COLHER, de sopa em aço inox, liso, (concha e cabo em uma única peça), sem emendas.
Valor unitário: R$3,00
Item: 10 - COPO, de vidro, transparente, liso, capacidade 300ml.
Valor unitário: R$6,00
Item: 11 - ESCORREDOR, de louças cromado, demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$59,99
Item: 20 - JARRA, inox, capacidade de 1,5 a 2,5 litros com tampa.
Valor unitário: R$81,00
Item: 24 - PORTA GUARDANAPO, em aço inoxidável, 5cm (larg.) x 10cm (alt.) x 13cm (comp.).
Valor unitário: R$51,00
Item: 26 - XÍCARA, para café com pires, porcelana branca, linha hotel, medida xícara: 8cm (d) x 6cm (a) medida pires: 14cm (d) x 3cm (a).
Valor unitário: R$14,20
EMPRESA CLASSIFICADA: **MARCOS AURÉLIO COLLAÇO**
Item: 14 - GARFO, de mesa, em aço inox, medindo aproximadamente 18cm de comprimento.
Valor unitário: R$4,95
EMPRESA CLASSIFICADA: **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI**
Item: 12 - FACA, de mesa em inox, 4", medindo aprox.: 20 a 22cm, resistente a lava-louças e micro-ondas.
Valor unitário: R$9,20
Item: 23 - SUPORTE, para filtro de café 103, em plástico atóxico e resistente, base fixa com encaixe para garrafa térmica ou funil adaptador, uma alça lateral.
Valor unitário: R$12,00
Item: 27 - XÍCARA, de chá com pires, 200 a 230ml, em porcelana branca, cilíndrica com alça, lisa por fora e totalmente lisa por dentro, sem ranhuras ou rebarbas, com excelente acabamento, altura da xicara: 6 a 8cm; pires em formato redondo,
Valor unitário: R$17,70
EMPRESA CLASSIFICADA: **SONIA LUCIA DE PAULA 58157522900**
Item: 2 - ADOÇANTE, dietético, líquido, embalagem plástica com 100ml, à base de edulcorantes permitidos pela legislação.
Valor unitário: R$5,79
EMPRESA CLASSIFICADA: **VILLAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**
Item: 13 - FILTRO, de papel, nº 103, descartável, com 30 unidades, em caixa de papelão.
Valor unitário: R$3,83
Item: 16 - GARRAFA, térmica 3l, demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$218,00
Item: 17 - GARRAFA, térmica, 5l, material atóxico e reclicável, resistente a impacto e queda, dimensões aproximadas: comprimento 202mm x largura 202mm x altura 304mm.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Valor unitário: R$32,00
Secretaria do Governo Municipal, 30 de outubro de 2023.
Marcia Maria de Oliveira : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 365/2023 SGM
OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONSERTO E REPAROS DE SERRALHERIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA", para atender à Secretaria do Governo Municipal, pelo Sistema de Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO LOTE
A Pregoeira torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 365/2023 SGM são:
EMPRESA: GEFFER &CORREA LTDA
LOTE 1
Item 1: PORTÃO, CONFECÇÃO/INSTALAÇÃO, de chapeado, estrutura de confecção: tubo galvanizado 40x60mm, parede 1.25 (espessura); chapa frisada 24; aplicação de fundo galvit e duas demãos de tinta esmalte sintético automotivo; e todos os acessórios.
Valor unitário: R$190,00
Quantidade: 20
Valor total: R$3.800,00
Item 2: PORTÃO, AUTOMATIZAÇÃO, de ferro, com fornecimento e instalação de motor industrial trifásico de alto fluxo, 220v, com relé térmico e 01 hp, incluindo todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento.
Valor unitário: R$2.740,00
Quantidade: 2
Valor total: R$5.480,00
Item 3: MOTOR, CONSERTO/INSTALAÇÃO para portão automatizado.
Valor unitário: R$150,00
Quantidade: 30
Valor total: R$4.500,00
Valor total da empresa: R$13.780,00.
EMPRESA: SERRALHERIA LIMA LTDA
LOTE 2
Item 4: GRADE, CONFECÇÃO/INSTALAÇÃO, de ferro, modelo janelinha, para portas e janelas, estrutura de confecção: ferro quadrado maciço de 3/8"; fixação com bucha de nylon e parafuso sextavado com rosca soberba de 60 x 1/4";
Valor unitário: R$270,00
Quantidade: 30
Valor total: R$8.100,00
Item 5: TELA, CONFECÇÃO/ INSTALAÇÃO, tipo alambrado, estrutura de confecção: malha losangular de 75mm, fio 12; tubo galvanizado de 2", parede 1.25 (espessura); e todos os acessórios necessários.

Valor unitário: R$120,00
Quantidade: 130
Valor total: R$15.600,00
Item 6: TOLDO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, confeccionado com lona, espessura: 0,57mm, peso: 650g/m2, tecido 100% poliéster, revestida com 02 camadas de pvc, estrutura confeccionada em tubo metalon galvanizado 20 x 40mm, tubo aço galvanizado.
diâmetro 5/8",
Valor unitário: R$225,00
Quantidade: 50
Valor total: R$11.250,00

Item 7: RALO, confecção e instalação, linear tipo grelha, demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$245,00
Quantidade: 30
Valor total: R$7.350,00
Valor total da empresa: R$42.300,00.
EMPRESA: BELLALU DECORAÇÕES LTDA
LOTES 03 e 04
Item 8: PORTA, CONFECÇÃO/INSTALAÇÃO de enrolar de aço, lisa estrutura de confecção: tira raiada, com chapa 24, galvanizada; duas molas e dois cadeados de piso; com aplicação de duas demãos de tinta esmalte sintético automotivo.
Valor unitário: R$338,00
Quantidade: 50
Valor total: R$16.900,00
Item 9: PORTA, MANUTENÇÃO, de aço.
Valor unitário: R$165,00
Quantidade: 50
Valor total: R$8.250,00
Item 10: CAIXA DE MOLA, FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO, em aço alto carbono temperado, para porta de aço de enrolar, com 50mm de largura, para porta de aço.
Valor unitário: R$229,00
Quantidade: 20
Valor total: R$4.580,00
Item 11: CADEADO, SERVIÇO, de chão para porta de enrolar com chave tetra, fornecimento e instalação.
Valor unitário: R$169,00
Quantidade: 10
Valor total: R$1.690,00

Item 12: FECHADURA de porta de enrolar, fornecimento e instalação externa, com chave tetra.
Valor unitário: R$178,00
Quantidade: 10
Valor total: R$1.780,00

Item 13: FECHADURA de porta de ferro, fornecimento e instalação com chave tetra.
Valor unitário: R$169,00
Quantidade: 10,00
Valor total: R$1.690,00
Item 14: FITA, TROCA, para porta de aço de enrolar, com fornecimento e instalação, incluindo retirada e reinstalação da porta.
Valor unitário: R$240,00
Quantidade: 20
Valor total: R$4.800,00
Item 15: ESTRUTURA METÁLICA, REPARO/SOLDA,
Valor unitário: R$89,20
Quantidade: 50
Valor total: R$4.460,00
Item 16: ESTRUTURA METÁLICA, CONSERTO, gerais.
Valor unitário: R$89,10
Quantidade: 50
Valor total: R$4.455,00
Item 17: ESTRUTURAS METÁLICAS, CONFECÇÃO/INSTALAÇÃO, gerais, demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$89,33
Quantidade: 80
Valor total: R$7.146,40
Valor total da empresa: R$55.751,40.
ITENS NÃO ADQUIRIDOS: Sem itens.
TOTAL GERAL DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO PE 365/2023 SGM - R$111.831,40 (cento e onze mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos).
Prazo para manifestação de recurso é até as 12h do dia 31/10/2023. Havendo manifestação, será aberto o prazo para apresentação de recurso até às 18h do dia 07/11/2023.
Secretaria do Governo Municipal, 30 de outubro de 2023.
Marcia Maria de Oliveira : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 401/2023 – SMAP/SMELJ
PROCESSO Nº 01.240284/2023
OBJETO: ***SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, FLIPERAMA E OUTROS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PELO PERÍODO 12 (DOZE) MESES.***

PROPOSTAS: 14/11/2023 - 09h às 10h.
LANCES: 14/11/2023 - 10h05min às 10h35min.
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos fones: (0XX41) 3350-8646/3350-9077, e 3350-9142.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 30 de outubro de 2023.

Soeli Pereira da Silva Teixeira : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 404/2023 – SMAP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-213502/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
PROPOSTAS: 13/11/2023 - 09h às 10h.
LANCES: 13/11/2023 - 10h05min às 10h35min.
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos fones: (0XX41) 3350-9015- 3350-9142 e 3350-8646.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 30 de outubro de 2023.

Djanani Mendes de Brito : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 395/2023 - SMAP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-121246/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E COMPONENTES, EM REDES TELEFÔNICAS, LÓGICAS E SISTEMAS DE MONITORMENTO PREDIAIS, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.
PROPOSTAS: 14/11/2023 - 09h às 10h.
LANCES: 14/11/2023 - 10h05min às 11h.
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos fones: (0XX41) 3350-9142, 3350-9077 e 3350-9023.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 27 de outubro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Mauricio Becker : Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata Nº 001
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01-064876/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/2023 SMAP
OBJETO: Aquisição de tablets, através de Registro de Preços, válido por 12 (doze) meses, para atender as ações realizadas em campo, da Prefeitura Municipal de Curitiba, como audiências públicas, acompanhamento de obras e fiscalizações.

Órgãos participantes:
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ALEXANDRE JARSCHEL DE OLIVEIRA, CPF nº 009.629.149-40**e de outro lado a empresa **UNI-IT TECHNOLOGY LTDA.,** com sede na Rua Doutor Roberto Barrozo, nº 1239, Bairro: Mercês, Cidade: Curitiba/PR, **CNPJ:** 17.887.963/0001-51**,** neste ato representado por**, RICARDO PACHECO KUNTZE**, **CPF:** 862.212.649-87**,** resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016 e Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços:
EMPRESA: UNI-IT TECHNOLOGY LTDA.
Item 1: TABLET, com caneta, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: SAMSUNG
Modelo: ACTIVE 3

Valor unitário: R$ 2.414,00
Quantidade: 442
Valor total: R$ 1.066.988,00
Valor total da empresa: R$ 1.066.988,00.
Fica declarado que os preços constantes da presente ata, portanto registrado, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
As obrigações da CONTRATADA e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 272/2023 – SMAP e Termo de Referência, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
ALEXANDRE JARSCHEL DE OLIVEIRA-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-RICARDO PACHECO KUNTZE-UNI-IT TECHNOLOGY LTDA.
Ata Nº 001
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01-064876/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/2023 SMAP
OBJETO: Aquisição de tablets, através de Registro de Preços, válido por 12 (doze) meses, para atender as ações realizadas em campo, da Prefeitura Municipal de Curitiba, como audiências públicas, acompanhamento de obras e fiscalizações.
Órgãos participantes:
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ALEXANDRE JARSCHEL DE OLIVEIRA, CPF nº 009.629.149-40** e de outro lado a empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S/A,** com sede na Rua João Bettega, nº 5.200, Bairro: CIC, Cidade: Curitiba/PR, **CNPJ: 81.243.735/0001-48,** neste ato representado por**, CLEVERSON AURÉLIO MARQUETI**, **CPF: 878.048.679-72,** resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016 e Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços:

EMPRESA: POSITIVO TECNOLOGIA S/A.
Item 2: TABLET, conforme descritivo no termo de referência.
Marca: Própria
Modelo: Próprio
Valor unitário: R$ 1.050,00
Quantidade: 1250
Valor total: R$ 1.312.500,00
Valor total da empresa: R$ 1.312.500,00.
Fica declarado que os preços constantes da presente ata, portanto registrado, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
As obrigações da CONTRATADA e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 272/2023 – SMAP e Termo de Referência, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes. **ALEXANDRE JARSCHEL DE OLIVEIRA- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-CLEVERSON AURÉLIO MARQUETI-POSITIVO TECNOLOGIA S/A.**

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 30 de outubro de 2023.
Soeli Pereira da Silva Teixeira : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 408/2023 – SME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Data/horário envio de propostas: 16 de novembro de 2023 das 08h30 às 09h30.
Data/horário envio de lances: 16 de novembro de 2023 das 09h35 às 10h15.
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br
Informações, contatar pelos fones: (0xx41) 3350-9867, 3350-9588 e 3350-3009.
Secretaria Municipal da Educação, 30 de outubro de 2023.
Talitha Shara Miquelasso : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 077/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 392/2023 – SME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Data/horário envio de propostas: 14 de novembro de 2023 das 09h00 às 10h00.
Data/horário envio de lances: 14 de novembro de 2023 das 10h05 às 10h30.
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br
Informações, contatar pelos fones: (0xx41) 3350-9867, 3350-9588 e 3350-3009.
Secretaria Municipal da Educação, 30 de outubro de 2023.
Solange de Fatima Vidal Souza : Pregoeiro

CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Pregão Eletrônico Nº 083/2023 SME
Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ELETRODOMÉSTICOS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. EM ATENDIMENTO DO DECRETO MUNICIPAL Nº290/2016.
EMPRESA: ASC COMERCIO LTDA
Item 6: PANELA, de indução 5,3l de 26cm, compatível com cooktop, antiaderente, modelos de aço inoxidável, ferro fundido e fundo triplo, tampa de vidro com saída de vapor e cabos com revestimento soft touch de silicone, que não esquentam em,
Marca/Modelo: Ferro Fundido 26
Valor unitário: R$339,5100
EMPRESA: EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Item 14: CHALEIRA, elétrica, 127v, capacidade mínima de 1,7l, jarra em aço inox e sem fio, luz indicadora de funcionamento, desligamento automático, tampa com trava de segurança, potência mínima de 900w.
Marca/Modelo: unitermi/inox 1,8l
Valor unitário: R$57,0000
EMPRESA: FÁBIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMÉRCIO
Item 3: PANELA, de indução, 1,8l de 18cm, compatível com cooktop de, indução antiaderente, modelos de aço inoxidável, ferro fundido e fundo triplo, tampa de vidro com saída de vapor e cabos com revestimento soft touch de silicone, que não esquentam em contato com a,
Marca/Modelo: HERCULES
Valor unitário: R$116,0000
Item 4: PANELA, de indução, 3,3l de 22cm, compatível com cooktop, antiaderente, modelos de aço inoxidável, ferro fundido e fundo triplo, tampa de vidro com saída de vapor e cabos com revestimento soft touch de silicone,
Marca/Modelo: HERCULES
valor unitário: R$154,0000
Item 5: PANELA, de indução 4,2l de 24cm, compatível com cooktop, antiaderente, modelos de aço inoxidável, ferro fundido e fundo triplo, tampa de vidro com saída de vapor e cabos com revestimento Soft Touch de silicone, que não esquentam em contato com a
Marca/Modelo: HERCULES
Valor unitário: R$176,0000
Item 13: PANELA, de pressão 6l, elétrica, aço inox e plástico, antiaderente, 220v; imensões 31 x 30,5 x 32cm (medidas aproximadas).

Marca/Modelo: MIDEA
Valor unitário: R$460,0000
EMPRESA: GABRIEL AMARO BOGADO VENDAS
Item 1: FORNO, elétrico, de bancada, demais especificações inseridas no,termo de referência.
Marca/Modelo: TELEFUNKEN/TF-E850C
Valor unitário: R$1.449,0000
Valor total da empresa: R$28.980,00.
EMPRESA: UP INFORMÁTICA EIRELI - ME
Item 12: CHALEIRA, de indução, 2,7l, compatível com cooktop, modelos de aço inoxidável, ferro fundido e fundo triplo, cabos com revestimento soft touch de silicone, que não esquentam em,
Marca/Modelo: BRINOX 2,7L
Valor unitário: R$161,0000
EMPRESA: XWC ATACADISTA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
Item 9: FRIGIDEIRA, de indução 2,1l de 24cm, compatível com cooktop, antiaderente, modelos de aço inoxidável, ferro fundido e fundo triplo, cabos com revestimento soft touch de silicone, que não esquentam em
Marca/Modelo: HERCULES/PA300-F26
Valor unitário: R$149,0000
Pregão Eletrônico nº PE 505/2022 SME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA MOTORIZADA E ELEVADORES HIDRÁULICOS PARA ACESSIBILIDADE, COM ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
EM ATENDIMENTO DO DECRETO MUNICIPAL Nº290/2016.
PREMIUM PLATAFORMAS DE ACESSIBILIDADE LTDA
Item: 1 - ELEVADOR, demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$75.000,0000
Item: 2 - ELEVADOR - (COTA ME/EPP/MEI), demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$75.000,0000
Item: 3 - PLATAFORMA, elevatória vertical, para acessibilidade, conforme especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$50.000,0000
Item: 4 - PLATAFORMA - (COTA ME/EPP/MEI), elevatória vertical, para acessibilidade, conforme especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$50.000,0000
Secretaria Municipal da Educação, 30 de outubro de 2023.
Solange de Fatima Vidal Souza : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 327/2023 SME

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

OBJETO: SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFECÇÃO DE APOSTILA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

A PREGOEIRA, torna público a quem interessar possa, que o item vencido, e devidamente classificado, para a empresa abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 327/2023 SME é:
EMPRESA G.SET EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA
Itens 1
Valor total da empresa: R$8.150,00.

ITENS NÃO ADQUIRIDOS:
TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 327/2023 SME = R$8.150,00
Prazo para manifestação de recurso é até as 12h do dia 31/10/2023. Havendo manifestação, será aberto o prazo para apresentação de recurso até às 18h do dia 07/11/2023.
Secretaria Municipal da Educação, 30 de outubro de 2023.
Idiana Faversani Delanhese : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023 - CPL-SMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 01-185685/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAR ÁREA DE LAZER NA RUA SILVIO CORAZZA X RUA JOSÉ BONATO, NO BAIRRO GANCHINHO, REGIONAL BAIRRO NOVO, MUNICÍPIO DE CURITIBA.
O Município de Curitiba, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA e Comissão Permanente de Licitação – CPL-SMMA, nomeada pela Portaria nº 47/2023, torna público, a quem interessar possa, que cumpridas às formalidades legais relativas ao julgamento da licitação em epígrafe, decide:
FASE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS / FASE 2 - HABILITAÇÃO
EMPRESA CLASSIFICADA, HABILITADA E
DECLARADA VENCEDORA: ALMEIDA ARAUJO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
VALOR GLOBAL: R$1.464.496,34 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos). A Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados no *site* www.curitiba.pr.gov.br, no *link* licitações em Documentos, ficando aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.
CPL/SMMA
Portaria nº 47/2023.
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 30 de outubro de 2023.
Telma Lemos Dos Santos Barbeta da Silva : Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 352/2023 SMMA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTES PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE ARBORIZAÇÃO E PRODUÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

VEGETAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM
O PREGOEIRO, torna público a quem interessar possa, que o item vencido, e devidamente classificado, para a empresa abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 352/2023 SMMA é:
EMPRESA PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
Item 1 - Valor total da empresa: R$47.248,50.
TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 352/2023 SMMA = R$47.248,50
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 30 de outubro de 2023.
Wagner Kaleb Ferreira : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Pública n° CP/033/2023-SMOP/OPE

H O M O L O G O *obedecidas às formalidades legais, bem como* ***ADJUDICO*** *a empresa abaixo mencionada, vencedora da licitação nos termos do julgamento da Comissão de Licitação, o objeto do Edital de Licitação nº* ***CP/033/2023-SMOP/OPE****, referente a contratação de empresa para execução de obras de engenharia civil com o objetivo a construção de parede de escalada guiada no CIE Cajuru, situado na Rua Antônio Moreira Lopes, 190 – Bairro Cajuru – Curitiba – Pr, a serem executadas com recursos parciais oriundos do Contrato de Repasse nº 919239/2021/MCIDADANIA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania/CAIXA e o Município de Curitiba, objetivando a execução de ações relativas ao Esporte.*

EMPRESA	*HW EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA*
CNPJ:	*04.211.209/0001-55*
VALOR GLOBAL	*R$ 709.471,95 (setecentos e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos).*

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 30 de outubro de 2023.
Rodrigo Araujo Rodrigues : Secretário Municipal de Obras Públicas

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO – RDC 007/2023-SMOP/OPO

H O M O L O G O obedecidas às formalidades legais, bem como **ADJUDICO** a empresa abaixo mencionada, vencedora da licitação nos termos do julgamento da Comissão de Licitação, o objeto do Edital de Licitação nº **RDC/007/2023-SMOP/OPO,** referente à seleção e contratação de empresa para a execução de obras de engenharia para implantação de **galerias celulares no Rio Cascatinha, trecho compreendido entre as ruas Carlos V. de Camargo** (denominada Lote 05) **e**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Marchanjo Bianchini (denominada Lote 06), no Município de Curitiba, a serem executadas com recursos provenientes do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2 – Programa de Gestão de Riscos e Resposta a Desastres, repassados por meio da CAIXA, através do Termo de Compromisso nº 0402.496-99/2012 MDR/CAIXA/PMC, celebrado entre o Governo Federal e o Município de Curitiba, cuja caracterização e abrangência estão descritas no Edital e seus anexos

EMPRESA	DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ: 03.264.493/0001-65
VALOR GLOBAL Corrigido	R$ 2.649.843,68 (dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 30 de outubro de 2023.
Rodrigo Araujo Rodrigues : Secretário Municipal de Obras Públicas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022 – SMS.
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR DO TIPO SONDAS E CORRELATOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI.
PUBLICAÇÃO PARA ATENDER O INCISO V DO ARTIGO 9º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 290/2016 DE 12/04/2016.
EMPRESA: A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
Item 22: COLETOR, de urina sistema fechado, descartável, estéril, com válvula anti-refluxo, bom calibre na extremidade inferior e superior no tubo de drenagem.
Marca/Modelo: WINMED/COLETOR DE URINA
Valor unitário: R$3,90
EMPRESA: BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Item 3: SONDA, de aspiração, nº 08, descartável, com válvula intermitente, siliconizada, transparente, estéril, maleável, reta; a parede deverá apresentar espessura uniforme.
Marca/Modelo: BIOBASE
Valor unitário: R$0,63
Item 6: SONDA, de aspiração, nº 12, descartável, com válvula intermitente, siliconizada, transparente, estéril, maleável, reta; a parede deverá apresentar espessura uniforme.
Marca/Modelo: BIOBASE
Valor unitário: R$0,65
Item 14: SONDA, uretral, esterilizada, nº 10, descartável, confeccionada em termoplástico (polivinil), siliconizada, transparente, flexível, reta, inteiriça.

Marca/Modelo: BIOBASE
Valor unitário: R$0,50
Item 16: SONDA, uretral esterilizada, nº 12, descartável, confeccionada em termoplástico (polivinil), siliconizada, transparente, flexível, reta, inteiriça, com extremidade proximal.
Marca/Modelo: BIOBASE
Valor unitário: R$0,50
EMPRESA: CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.
Item 24: COLETOR, de urina sistema aberto, a) recipiente plástico transparente graduado, com capacidade mínima de 1.200ml, b) tubo coletor em pvc transparente com aproximadamente 120cm.
Marca/Modelo: UROMED
Valor unitário: R$3,25
Item 28: SONDA, p/ oxigênio descartável no 06, catéter nasal para oxigênio, descartável, número 06, comprimento aproximado de 42 cm, confeccionada em polivinil atóxico.
Marca/Modelo: MEDSONDA
Valor unitário: R$0,63
EMPRESA: M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,
Item 15: SONDA - (COTA ME/EPP/MEI), uretral, esterilizada, nº 10, descartável, confeccionada em termoplástico (polivinil), siliconizada, transparente, flexível, reta, inteiriça.
Marca/Modelo: BIOSANI
Valor unitário: R$0,53
Item 17: SONDA - (COTA ME/EPP/MEI), uretral esterilizada, nº 12, descartável, confeccionada em termoplástico (polivinil), siliconizada, transparente, flexível, reta, inteiriça, com extremidade proximal
Marca/Modelo: BIOSANI
Valor unitário: R$0,53
Item 18: SONDA, uretral, esterilizada, nº 14, descartável, confeccionada em termoplástico (polivinil), siliconizada, transparente, flexível, reta, inteiriça, com extremidade proximal, com ponta cônica fechada.
Marca/Modelo: BIOSANI
Valor unitário: R$0,57
Item 19: SONDA,uretral, esterilizada, descartável, nº 16,confeccionada em termoplástico (polivinil), siliconizada, transparente, flexível, reta, inteiriça, com extremidade proximal.
Marca/Modelo: BIOSANI
Valor unitário: R$0,65
EMPRESA: MG35 ATACADO DA SAÚDE LTDA.
Item 10: SONDA, nasogástrica levine nº 12 longa, esterilizada, confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça, na extremidade proximal.
Marca/Modelo: MEDSONDA
Valor unitário: R$0,8699
Item 11: SONDA, nasogástrica levine nº 16 longa, esterilizada, confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça na extremidade proximal.
Marca/Modelo: MEDSONDA
Valor unitário: R$0,9799

Item 12: SONDA, uretral, esterilizada, nº 06, descartável, confeccionada em termoplástico (polivinil), siliconizada, transparente, flexível, reta, inteiriça, com extremidade proximal, com ponta cônica fechada.
Marca/Modelo: MEDSONDA
Valor unitário: R$0,4980
Item 13: SONDA, uretral, esterilizada, nº 08, descartável, confeccionada em termoplástico (polivinil), siliconizada, transparente, flexível, reta, inteiriça, com extremidade proximal, com ponta cônica fechada.
Marca/Modelo: MEDSONDA
Valor unitário: R$0,5099
Item 20: SONDA, foley, 2 vias, nº 14, em látex, descartável, estéril, sendo uma via destinada á drenagem vesical e a outra para utilização do balonete, revestida com polímero de silicone.
Marca/Modelo: MEDIX
Valor unitário: R$2,58
Item 21: SONDA, foley, 2 vias, nº 12, em látex, descartável, estéril, sendo uma via destinada à drenagem vesical e a outra para utilização do balonete, revestida com polímero de silicone.
Marca/Modelo: MEDIX
Valor unitário: R$2,58
Item 25: COLETOR, externo, para urina nº 5, masculino, confeccionado em látex, modelo condon, formato anatômico, com extremidade aberta para adaptar ao coletor de urina.
Marca/Modelo: BIOSANI
Valor unitário: R$0,99
Item 26: COLETOR, externo, para urina, nº 6, masculino, confeccionado em látex, modelo condon, formato anatômico, com extremidade aberta para adaptar ao coletor de urina.
Marca/Modelo: BIOSANI
Valor unitário: R$0,99
Item 27: CATETER, nasal, adulto, cor verde, tipo óculos, atóxico, apirogênico, flexível, descartável, composto por circuito de tubos de pvc, com um introdutor nasal constituído por dois orifícios.
Marca/Modelo: BIOSANI
Valor unitário: R$0,89

EMPRESA: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI – ME.

Item 1: EXTENSOR, para gastrostomia, descartável, estéril, em tubo de pvc transparente, com uma via e clamp, flexível, contendo adaptadores luer que permitam perfeita adaptação.
Marca/Modelo: Hartmann
Valor unitário: R$7,00

EMPRESA: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA.

Item 2: SONDA, de aspiração nº 06 descartável com válvula intermitente, siliconizada, transparente, estéril, maleável, reta; a parede deverá apresentar espessura uniforme.
Marca/Modelo: FOYOMED
Valor unitário: R$0,86
Item 4: SONDA - (COTA ME/EPP/MEI), de aspiração, nº 08, descartável, com válvula intermitente, siliconizada, transparente, estéril, maleável, reta.
Marca/Modelo: FOYOMED

Valor unitário: R$0,86
Item 5: SONDA, de aspiração nº 10 descartável com válvula intermitente, siliconizada, transparente, estéril, maleável, reta; a parede deverá apresentar espessura uniforme.
Marca/Modelo: FOYOMED
Valor unitário: R$0,86
Item 7: SONDA - (COTA ME/EPP/MEI), de aspiração, nº 12, descartável, com válvula intermitente siliconizada, transparente, estéril, maleável, reta; a parede deverá apresentar espessura uniforme.
Marca/Modelo: FOYOMED
Valor unitário: R$0,86
Item 8: SONDA, de aspiração nº 14, descartável, com válvula intermitente, siloiconizada, transparente, estéril, maleável, reta; a parede deverá apresentar espessura uniforme.
Marca/Modelo: FOYOMED
Valor unitário: R$0,86
Item 9: SONDA, de aspiração nº 18 descartável com válvula intermitente, siliconizada, transparente, estéril, maleável, reta; a parede deverá apresentar espessura uniforme.
Marca/Modelo: FOYOMED
Valor unitário: R$0,86
Item 23: COLETOR - (COTA ME/EPP/MEI), de urina sistema fechado, descartável, estéril, com válvula anti-refluxo, bom calibre na extremidade inferior e superior no tubo de drenagem.
Marca/Modelo: MEDIX
Valor unitário: R$4,55
Secretaria Municipal da Saúde, 30 de outubro de 2023.
Angela Koga Lemes : Pregoeiro

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO N.º 01-251806/2023

RATIFICAMOS a aquisição de 5.000 (cinco mil) unidades de glicose 50%, injetável, ampola, 4.000 (quatro mil) unidades de Miconazol 2%, creme dermatológico, bisnaga e 1.000.000 (hum milhão) de unidades de Prednisona 20 mg, comprimido, em caráter emergencial, para atendimento de usuários do SUS/Curitiba, em favor da empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., no valor total de R$ 172.810 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e dez reais), lastreado em posicionamento jurídico, Parecer n.º 4249/2023- PGM-NAJ/SMS, mediante Dispensa de Licitação – DT 129 – aplicação do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93, e Processo Administrativo n.º 01-251806/2023, consoante o previsto no § 1º, Art. 6º, Capítulo II, do Decreto Municipal n.º 610/2019.
Secretaria Municipal da Saúde, 27 de outubro de 2023.
Beatriz Battistella Nadas : Secretária Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – SMSAN (PROTOCOLO Nº 01-084089/2023)

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES, COOPERATIVAS OU ASSOCIAÇÕES INTERESSADOS EM FORNECER PRODUTOS AGROALIMENTARES PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA

A Comissão Especial de Contratação de Credenciamento da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CECC/SMSAN, nomeada pela Portaria nº 12/2023 – SMSAN, torna público a quem interessar possa, que, após o julgamento dos documentos relacionados à aptidão jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica dos produtos, ficam os produtos das organizações relacionadas no **Anexo I**, consideradas **CREDENCIADAS** para fornecimento ao Programa Armazém da Família, respeitando os critérios de qualidade, capacidade produtiva, formação de preço, aceite da convocação, previstos no edital, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN. De igual modo, os produtos das organizações relacionadas no **Anexo II**, consideradas **NÃO CREDENCIADAS** neste **2º resultado.**
A ata de julgamento, com todas as motivações, fica a disposição de todos os interessados, na Comissão Especial de Contratação de Credenciamento, da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN, sediada na Rua Dr. Pedrosa, nº 257, 4º andar, sala 404, Centro, Curitiba/PR, bem como no portal da Prefeitura Municipal de Curitiba (*https://www.curitiba.pr.gov.br*).

Comissão Especial de Contratação de Credenciamento - CECC/SMSAN

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 30 de outubro de 2023.

Wagner Andrade de Souza : Membro da Comissão

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I - CREDENCIADOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

NOME COMPLETO OU RAZÃO SOCIAL	CNPJ OU CPF	PRODUTO	CÓD. DE BARRAS	MARCA	PESO MEDIDA	SABOR / FRAGRÂNCIA	EMBALAGEM PRIMÁRIA
JUANICE BOSZCZ BRONGEL	063.582.159-14	GELEIA DE FRUTA MÉDIA - 150g a 299g	789851512269	VILLA DORA	200g	Figo	POTE DE VIDRO
JUANICE BOSZCZ BRONGEL	063.582.159-14	GELEIA DE FRUTA MÉDIA - 150g a 299g	7898951512153	VILLA DORA	200g	Amora	POTE DE VIDRO
JUANICE BOSZCZ BRONGEL	063.582.159-14	GELEIA DE FRUTAS SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	7898951512122	VILLA DORA	200g	Amora	POTE DE VIDRO
COPAVIDI - COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE VIDEIRA E IOMERÊ LTDA	08.971.433/0001-04	OVOS DE GALINHA CLASSE A, TIPO 2	7898208444312	PATTIS/BENTO	DUZIA	*	BANDEJA PLÁSTICA
COPAVIDI - COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE VIDEIRA E IOMERÊ LTDA	08.971.433/0001-04	OVOS DE GALINHA CLASSE A, TIPO 2 - BANDEJA	7898208444299	PATTIS/BENTO	BANDEJA COM 30	*	BANDEJA PAPELÃO
COPAVIDI - COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE VIDEIRA E IOMERÊ LTDA	08.971.433/0001-04	SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL	7898967618160	COPAVIDI	2L	MAÇÃ	GARRAFA PET
COPAVIDI - COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE VIDEIRA E IOMERÊ LTDA	08.971.433/0001-04	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	7898967618139	COPAVIDI	2L	LARANJA	GARRAFA PET
COPAVIDI - COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE VIDEIRA E IOMERÊ LTDA	08.971.433/0001-04	SUCO DE UVA INTEGRAL	7898967618177	COPAVIDI	2L	UVA	GARRAFA PET
FECAFES-PR - FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ	01.410.368/0001-83	OVOS DE GALINHA CLASSE A, TIPO 2	6099639511470	AGROEVIDA	DUZIA	*	BANDEJA PLÁSTICA
FECAFES-PR - FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ	01.410.368/0001-83	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	7898969154024	JUI FRUIT	1,5l	*	GARRAFA PET
PAULO VINHARSKI PRIMO	639.060.749-00	AÇÚCAR MASCAVO	751320532343	PIQUIRI	1KG	*	PACOTE PLÁSTICO
COAPROCOR - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUTOS DE CORUMBATAÍ DO SUL E REGIÃO.	10.956.576/0001-80	POLPA DE FRUTA INTEGRAL CONGELADA	7898947209609	COAPROCOR	100G	MARACUJÁ	PACOTE PLASTICO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO II - NÃO CREDENCIADOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

NOME COMPLETO OU RAZÃO SOCIAL	CNPJ OU CPF (APENAS NÚMEROS)	PRODUTO	CÓD. DE BARRAS	MARCA	PESO MEDIDA	SABOR	EMBALAGEM PRIMÁRIA
JUANICE BOSZCZ BRONGEL	063.582.159-14	GELEIA DE FRUTAS SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	7898951512658	VILLA DORA	200g	Morango	POTE DE VIDRO
COOPERTRENTINA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA SOLIDARIA DE PIRAQUARA	17.259.020/0001-84	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL	7898952319324	VILLA DO COLONO	1L	*	PACOTE PLÁSTICO
COOPERTRENTINA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA SOLIDARIA DE PIRAQUARA	17.259.020/0001-84	IOGURTE INTEGRAL	7898952319232	VILLA DO COLONO	1l	MORANGO	PACOTE PLASTICO
COPAVIDI - COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE VIDEIRA E IOMERÊ LTDA	08.971.433/0001-04	AÇÚCAR MASCAVO	7898404500515	COPAVIDI	1KG	*	PACOTE PLASTICO
COPAVIDI - COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE VIDEIRA E IOMERÊ LTDA	08.971.433/0001-04	DOCE DE BANANA CREMOSO	7898404500522	COPAVIDI	400G	BANANA	POTE PLÁSTICO
COPAVIDI - COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE VIDEIRA E IOMERÊ LTDA	08.971.433/0001-04	DOCE DE FRUTA CREMOSO (EM PASTA)	7898404500553	COPAVIDI	400G	UVA	POTE PLÁSTICO
COPAVIDI - COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE VIDEIRA E IOMERÊ LTDA	08.971.433/0001-04	EXTRATO DE TOMATE, SEM CONSERVANTES.	7898404500508	COPAVIDI	500G	*	SACHE LAMINADO
COPAVIDI - COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE VIDEIRA E IOMERÊ LTDA	08.971.433/0001-04	MEL DE ABELHAS	7898595290035	DANIMEL	500G	*	POTE PLASTICO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 126/2023 SMSAN/FAAC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRANGO TEMPERADO E PERNIL, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM
A PREGOEIRA, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados, para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 126/2023 SMSAN/FAAC são:
EMPRESA FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Itens 1 Valor total da empresa: R$244.000,00
EMPRESA FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL
Itens 2 Valor total da empresa: R$134.400,00.
TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 126/2023 SMSAN/FAAC = R$378.400,00.
Prazo para manifestação de recurso é até as 12h do dia 31/10/2023. Havendo manifestação, será aberto o prazo para apresentação de recurso até às 18h do dia 07/11/2023.
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 30 de outubro de 2023.
Joselia Vaz Cordeiro : Pregoeiro

CADASTRO DE RESERVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 127/2023 SMSAN/FAAC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUIRERA E TOALHA DE PAPEL, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.
Aos trinta dias de outubro de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE CURITIBA, doravante denominado CONTRATANTE e as licitantes remanescentes resolveram e acordaram firmar a presente **Ata de Registro para Cadastro de Reserva**, obedecidas as condições estabelecidas na legislação vigente, conforme abaixo:
CARAMURU ALIMENTOS S/A
ITEM: 1
- As condições encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão n° PE 127/2023 SMSAN/FAAC;
- Quando a remanescente na ordem de classificação for convocada em razão da exclusão do primeiro colocado deverá atender todas as condições estabelecidas no edital, inclusive quanto ao objeto e habilitação;
- Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 30 de outubro de 2023.
Naira Zandonai do Nascimento : Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01
Pregão Eletrônico nº 127/2023 - SMSAN/FAAC

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**, **EDSON RIVELINO PEREIRA**, CPF/MF nº 145.714.738-69, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a empresa **JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ 02.590.424/0001-89, com sede à Rua José Batista dos Santos, nº 700, Bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, neste ato representada por **ANTONIO CACEFFO,** CPF nº 300.859.509-04, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 127/2023 – SMSAN/FAAC**, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE QUIRERA E TOALHA DE PAPEL, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES"**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, referente ao item abaixo discriminado e seu respectivo preço unitário:

Item 1: QUIRERA, amarela, fina, de milho, canjiquinha, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: RD
Variação Proporcional: 500
Valor unitário: R$1,2800
Valor Proporcional: R$2,5600
Quantidade: 65000,00

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 03 (três) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (meses).

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 127/2023 - SMSAN/FAAC.**

Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

EDSON RIVELINO PEREIRA - SMSAN
ANTONIO CACEFFO - JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Ata de Registro de Preços nº 01
Pregão Eletrônico nº 127/2023 - SMSAN/FAAC
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**, **EDSON RIVELINO PEREIRA**, CPF/MF nº 145.714.738-69, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a empresa **SEPAC SERRADOS E PASTA DE CELULOSE LTDA,** CNPJ nº 75.655.720/0001-94, com sede na Avenida dos Trabalhadores, 2678, Mallet/PR, neste ato representada por **LEANDRO SIMA,** CPF nº 004.028.649-56, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 127/2023 – SMSAN/FAAC**, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE QUIRERA E TOALHA DE PAPEL, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES"**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002,

subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, referente ao item abaixo discriminado e seu respectivo preço unitário:
Item 2: TOALHA, de papel, uso doméstico, cor branca, folha dupla, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: Stylus
Variação Proporcional: 50
Valor unitário: R$2,3400
Valor Proporcional: R$46,8000
Quantidade: 200000,00
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 03 (três) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (meses).
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 127/2023 - SMSAN/FAAC.**
Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
EDSON RIVELINO PEREIRA - SMSAN
LEANDRO SIMA - SEPAC SERRADOS E PASTA DE CELULOSE LTDA
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 30 de outubro de 2023.
Naira Zandonai do Nascimento : Pregoeiro

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba – COHAB-CT, no uso de suas atribuições e respeitando as formalidades legais, ratifica a **Inexigibilidade de Licitação n° 011/2023 COHAB-CT**, referente à cessão precária e gratuita, a título de **COMODATO**, a posse do imóvel a seguir descrito: **I.** Lote de terreno sob nº 4 da quadra 13 da Planta Moradias Atenas II, Indicação Fiscal nº 49.163.004.000; **II.** Lote de terreno sob nº 5 da quadra 13 da Planta Moradias Atenas II, Indicação Fiscal nº 49.163.005.000; **III.** Lote de terreno sob nº 18 da quadra 13 da Planta Moradias Atenas II, Indicação Fiscal nº 49.163.018.000; **IV**. Lote de terreno sob nº 19 da quadra 13 da Planta Moradias Atenas II, Indicação Fiscal nº 49.163.019.000, sobre os lotes descritos e caraterizados nesta cláusula, matriculados sob o nº 33.568 da 8ª CRI, existe uma edificação em alvenaria com aproximadamente 400,00 m², com a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO ATENAS II,** pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme Parecer Jurídico nº 182/2023 – AJU/DCJ, Processo Administrativo nº 04-005651/2008 e Processo Administrativo Eletrônico nº 01-202338/2023, e Inexigibilidade prevista no artigo 123, *caput* do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da COHAB-CT.
Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 30 de outubro de 2023.
Edmundo Rodrigues da Veiga Neto : Diretor Administrativo Financeiro

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

Torna público Aviso de Resultado

A URBS - Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público o aviso de resultado a seguir:
EDITAL DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO PE 20/2023 URBS
OBJETO: Prestação de serviço de controle de pombos na Rodoviária de Curitiba.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM
O Pregoeiro, torna público a quem interessar possa, que o item vencido, e devidamente classificado, para a empresa abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 20/2023 URBS é:
EMPRESA: JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA - ME
Item 1: CONTROLE DE POMBOS, conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Valor unitário: R$ 39.929,00
Quantidade: 1
Valor total: R$ 39.929,00
Valor total da empresa: R$ 39.929,00.
ITENS NÃO ADQUIRIDOS: Não houve.
TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 20/2023 URBS = R$ 39.929,00
URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 27 de outubro de 2023.
Fabiano Wormsbecker : Pregoeiro

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 382/2023 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-188838/2023 - ICS
Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 382/2023 - ICS, para aquisição do medicamento: **TOXINA BOTULINICA 50 UI, 2 FRASCOS** à empresa: **AGILLE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 46.927.354/0001-87**, no valor total de **R$ 947,96;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.
Tiago Waterkemper
Diretor Presidente
Instituto Curitiba de Saúde, 30 de outubro de 2023.
Jaqueline Covezzi Romano Marczal : Pregoeiro

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 07/2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

O Município de Curitiba torna público que o Instituto Municipal de Turismo, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, **PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO,** utilizando-se de recursos da tecnologia de informação, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (sistema e-Compras Curitiba).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atração pertencente à programação do Natal de Curitiba - Luz dos Pinhais 2023, com casal de personagens que representem o PAPAI NOEL E A MAMÃE NOEL, para o Instituto Municipal de Turismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, cujo sítio eletrônico é: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.
ENVIO DA PROPOSTA: DATA: 14/11/2023 - HORÁRIO: 09h00min às 10h00min.
ENVIO DE LANCES: DATA: 14/11/2023 – HORÁRIO: 10h05min às 10h35min.
Instituto Municipal de Turismo, 30 de outubro de 2023.
Adriano Alves de Paula : Pregoeiro

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação de inexigibilidade de licitação em favor de 49.669.835 ANDRÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA.

Em atendimento ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o disposto no artigo 25, “caput” da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a **Inexigibilidade de Licitação** em favor de **49.669.835 ANDRÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA** inscrito no Edital nº 160/2022 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos–culturais – Linguagem do Teatro e selecionado pelo Edital de Resultado nº 131/2023.

Programação: Curitiba 330 Anos
Evento: Natal de Luz dos Pinhais 023
Período de vigência: 01/11 a 13/11/2023
Valor: R$ 900,00 (novecentos reais)
Processo Administrativo: 01-249528/2023
Fundação Cultural de Curitiba, 30 de outubro de 2023.
Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação de inexigibilidade de licitação em favor de DANIEL MONTELES SOARES 61010590308.

Em atendimento ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o disposto no artigo 25, “caput” da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a Inexigibilidade de Licitação em favor de **DANIEL MONTELES SOARES 61010590308**, inscrita no Edital nº 211/2022 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos–culturais na área da Música, e selecionada pelo Edital de Resultado nº 091/2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Projeto: Mês da Consciência Negra
Período de vigência: 06/11/2023 a 02/12/2023
Processo Administrativo: 01-255716/2023
Valor: R$ 900,00 (novecentos reais)

Fundação Cultural de Curitiba, 30 de outubro de 2023.

Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação de inexigibilidade de licitação em favor de prestadores de serviços artísticos-cultruais inscritos no Edital nº 160/2022 de Credenciamento na Linguagem do Teatro.

Em atendimento ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o disposto no artigo 25, “caput” da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a **Inexigibilidade de Licitação** em favor dos prestadores de serviços abaixo relacionados, inscritos no Edital nº 160/2022 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos–culturais – Linguagem do Teatro, e selecionados pelos Editais de Resultado nº 223, 233/2022 e 007, 102/2023.

Evento: Natal Luz dos Pinhais 2023
Período de vigência: 01/11/2023 a 17/01/2024

PROPONENTE	FUNÇÃO	VALOR	SUP
EMMANUEL FAGUNDES TAVARES	Diretor de Produção	R$ 9.600,00	01-255440/2023
LEONARDO PEREIRA DE CAMPOS	Assistente de Direção	R$ 9.000,00	01-255417/2023
ROBYSOM DA SILVA SOUZA	Assistente de Direção	R$ 9.000,00	01-255421/2023
RODRIGO BARREIRA DE FARIA FORNOS	Diretor de Produção	R$ 9.600,00	01-255449/2023
TIAGO DA LUZ	Assistente de Direção	R$ 9.000,00	01-255436/2023
TRANSITÓRIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS &COMUNICAÇÃO (Thiago Inácio da Silva)	Assistente de Direção	R$ 9.000,00	01-255427/2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Fundação Cultural de Curitiba, 30 de outubro de 2023.
Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação de inexigibilidade de licitação em favor de prestadores de serviços artísticos-cultruais inscritos no Edital nº 161/2022 de Credenciamento na Linguagem da Dança.

Em atendimento ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o disposto no artigo 25, “caput” da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a **Inexigibilidade de Licitação** em favor dos prestadores de serviços abaixo relacionados, inscritos no Edital nº 161/2022 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos–culturais – Linguagem da Dança, e selecionados pelos Editais de Resultado nº 229 e 248/2022.

Evento: Natal Luz dos Pinhais 2023
Período de vigência: 01/11 a 17/01/2024

PROPONENTE	MODALIDADE	VALOR	SUP
EMIRENA TELES DA SILVA	Diretor de Produção	R$ 9.600,00	01-255385/2023
GIOVANNI AMARAL COSENZA	Diretor de Produção	R$ 9.600,00	01-255395/2023

Fundação Cultural de Curitiba, 30 de outubro de 2023.
Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características: ***Registro de preços para futura aquisição de materiais hospitalares para CME.***

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Processo Administrativo n°: 158/2023 (01-246237/2023)
Pregão Eletrônico n°: 116/2023.
Pregão ampla concorrência, cota reservada e itens exclusivos ME/EPP.
Objeto: ***Registro de preços para futura aquisição de materiais hospitalares para CME.***
Valor total estimado do pregão: R$ 434.409,80.
Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 30/10/2023 às 08:00 h até o dia 17/11/2023 às 08:40 h.
Início da sessão pública de disputa: 17/11/2023 – a partir das 08:40 h.
As propostas e lances deverão ser encaminhadas via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.compras.gov.br.
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.compras.gov.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br.
Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.compras.gov.br) e que apresentarem propostas.
Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 25 de outubro de 2023.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características: Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de Curativos Especiais, Bolsa e Placa de Colostomia."

Processo Administrativo n°: 01-244911/2023 – 154/2023 – Feas.
Pregão Eletrônico n°: 115/2023.
Pregão Ampla Concorrência
Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de Curativos Especiais, Bolsa e Placa de Colostomia."
Valor total estimado do pregão: R$ 794.182,00
Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 30/10/2023 às 08:00 h até o dia 16/11/2023 às 08:30 h.
Início da sessão pública de disputa: 16/11/2023 – a partir das 08:40 h.
As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.compras.gov.br.
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.compras.gov.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br.
Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.compras.gov.br) e que apresentarem propostas.
Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 27 de outubro de 2023.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n°: 141/2023.

Pregão Eletrônico n°: 105/2023.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos"

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico n° 403/2023 – Ajur, adjudico e homologo o **Pregão Eletrônico n°: 105/2023**, cujo **objeto é: "Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos"**, conforme ata de julgamento em favor da empresa:
Empresa: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 81.706.251/0001-98
Total do fornecedor: R$ 5.761,80
Empresa: Soma/PP Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 00.656.468/0001-39
Total do fornecedor: R$ 36.651,00
Empresa: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
CNPJ: 44.734.671/0022-86
Total do fornecedor: R$ 33.261,00
Empresa: Pontamed Farmacêutica Ltda.
CNPJ: 02.816.696/0001-54
Total do fornecedor: R$ 44.700,00
Empresa: Farmamed Comércio de Medicamentos Ltda.
CNPJ: 37.714.493/0001-31
Total do fornecedor: R$ 4.820,00
Valor total do Pregão Eletrônico n°: 105/2023 – R$ 125.193,80 (cento e vinte e cinco mil, cento e noventa e três reais e oitenta centavos)
Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 30 de outubro de 2023.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 3

Processo Administrativo n°: 135/2023 – Feas (01-205089/2023)

Pregão Eletrônico n. º 100/2023 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n° 161, 3° andar, bairro Capão Raso, reuniram-se

o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e o Diretor Administrativo-Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa MAXIMA ATACADISTA LTDA, com sede na RUA ADOLFO KONDER, 279 - SALA 03 - SAO RAFAEL, Rio Negrinho / Santa Catarina, CEP 89.295-000, CNPJ 26.716.048/0001-94, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 100/2023, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários: Itens com 1° menor preço.
Item 7: 216624/ BR0602195/ Balão para festa n°7
Quantidade: 300 unidades
Marca: HAPPY DAY
Valor unitário: R$ 4,9000
Valor total: R$ 1.470,0000
Item 39: 216060/ BR0445477/ Espiral encadernação 14mm
Quantidade: 200 unidades
Marca: TENORIO
Valor unitário: R$ 0,3400
Valor total: R$ 68,0000
Item 40: 216062/ BR0445492/ Espiral encadernação 17mm
Quantidade: 200 unidades
Marca: TENORIO
Valor unitário: R$ 0,3400
Valor total: R$ 68,0000
Item 41: 216063/ BR0260197/ Espiral encadernação 33mm
Quantidade: 200 unidades
Marca: TENORIO
Valor unitário: R$ 1,5000
Valor total: R$ 300,0000
Valor total do fornecedor: R$ 1.906,00.
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.
As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 100/2023 e documentos ali constantes.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

MAXIMA ATACADISTA LTDA
Contratada

Olavo Gasparin
Diretor Administrativo-Financeiro – Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 27 de outubro de 2023.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 4
Processo Administrativo n°: 135/2023 – Feas (01-205089/2023)
Pregão Eletrônico n. º 100/2023 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n° 161, 3° andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e o Diretor Administrativo-Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, com sede na RUA ALBERTO STENZOWSKI, 201 - NOVO MUNDO, Curitiba / Paraná, CEP 81.050-020, CNPJ 32.111.081/0001-93, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 100/2023, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários: Itens com 1° menor preço.
Item 4: 216157/ BR0464636/ Apontador simples com depósito
Quantidade: 200 unidades
Marca: Leo&Leo
Valor unitário: R$ 0,4300 |
Valor total: R$ 86,0000
Item 26: 216069/ BR0261733/ Capa para encadernação preta pp 0,30 tamanho a4
Quantidade: 500 unidades
Marca: Lassane
Valor unitário: R$ 0,2700
Valor total: R$ 135,0000
Item 35: 2434/ BR0339517/ Cola em bastão
Quantidade: 500 unidades
Marca: Leo&Leo
Valor unitário: R$ 0,7000

Valor total: R$ 350,0000
Item 36: 216166/ BR0294408/ Cola gliter tubo min 23g
Quantidade: 200 unidades
Marca: Piratininga
Valor unitário: R$ 1,1500
Valor total: R$ 230,0000
Valor total do fornecedor: R$ 801,00.
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.
As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 100/2023 e documentos ali constantes.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Contratada

Olavo Gasparin
Diretor Administrativo-Financeiro – Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 27 de outubro de 2023.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 5
Processo Administrativo n°: 135/2023 – Feas (01-205089/2023)
Pregão Eletrônico n. º 100/2023 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n° 161, 3° andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e o Diretor Administrativo-Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa KINGDOM LICITACAO LTDA, com sede na AVENIDA PIO XII, 645 - SALA 02 - AGUA BRANCA, Contagem / Minas Gerais, CEP 32.371-

160, CNPJ 48.500.314/0001-80, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 100/2023, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários: Itens com 1° menor preço.
Item 20: 211403/ BR0447943/ Caneta para quadro branco, cor azul
Quantidade: 800 unidades
Marca: JOCAR OFFICE
Valor unitário: R$ 1,1500
Valor total: R$ 920,0000
Item 21: 211405/ BR0274799/Caneta para quadro branco, cor preta
Quantidade: 1000 unidades
Marca: JOCAR OFFICE
Valor unitário: R$ 1,1500
Valor total: R$ 1.150,0000
Item 24: 215095/ BR0279507/ Caneta para retroprojetor cor vermelha
Quantidade: 500 unidades
Marca: JOCAR OFFICE
Valor unitário: R$ 1,1500
Valor total: R$ 575,0000
Valor total do fornecedor: R$ 2.645,00.
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.
As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 100/2023 e documentos ali constantes.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

KINGDOM LICITACAO LTDA
Contratada

Olavo Gasparin
Diretor Administrativo-Financeiro – Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 27 de outubro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 6
Processo Administrativo n°: 135/2023 – Feas (01-205089/2023)
Pregão Eletrônico n. º 100/2023 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n° 161, 3° andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e o Diretor Administrativo-Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, com sede na RUA CONRADO KOHLS, 90 - PARTE A - AGUA VERDE, Blumenau / Santa Catarina, CEP 89.037-425, CNPJ 49.464.439/0001-64, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 100/2023, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:
Itens com 1° menor preço.
Item 11: 105941/ BR0462543/ Caderno de linguagem espiral com 96 ou 100 folhas, formato 202 x 140 mm (1/4)
Quantidade: 240 unidades
Marca: PANAMERICANA
Valor unitário: R$ 3,5100
Valor total: R$ 842,4000
Item 25: 214072/ BR0464772/ Canetinha hidrocor, traço grosso 4,0mm, 12 cores
Quantidade: 300 unidades
Marca: BRW
Valor unitário: R$ 8,6000
Valor total: R$ 2.580,0000
Valor total do fornecedor: R$ 3.422,40.
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.
As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 100/2023 e documentos ali constantes.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA
Contratada

Olavo Gasparin
Diretor Administrativo-Financeiro – Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 27 de outubro de 2023.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 7
Processo Administrativo n°: 135/2023 – Feas (01-205089/2023)
Pregão Eletrônico n. º 100/2023 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n° 161, 3° andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e o Diretor Administrativo-Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa BELINKI &SOUZA LTDA, com sede na RUA TENENTE CAMARGO, 1015 - SALA 01 - VILA MARIA DELANI, Francisco Beltrão / Paraná, CEP 85.605-090, CNPJ 08.831.603/0001-47, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 100/2023, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários: Itens com 1° menor preço.
Item 27: 216070/ BR0330082/ Capa para encadernação transparente pp 0,30 tamanho a4
Quantidade: 500 unidades
Marca: LASSANE
Valor unitário: R$ 0,4400
Valor total: R$ 220,0000
Valor total do fornecedor: R$ 220,00.
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 100/2023 e documentos ali constantes.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

BELINKI &SOUZA LTDA
Contratada

Olavo Gasparin
Diretor Administrativo-Financeiro – Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 27 de outubro de 2023.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 8
Processo Administrativo n°: 135/2023 – Feas (01-205089/2023)
Pregão Eletrônico n. º 100/2023 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n° 161, 3° andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e o Diretor Administrativo-Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa RONIOMAR KOSLOSKI JUNIOR, com sede na AVENIDA SANTOS DUMONT, 2525 - APT 102 - ROCA GRANDE, Colombo / Paraná, CEP 83.403-500, CNPJ 35.471.891/0001-49, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 100/2023, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários: Itens com 1° menor preço.
Item 3: 212865/ BR0303016/ Apontador metálico
Quantidade: 200 unidades
Marca: Leo &Leo
Valor unitário: R$ 0,6700
Valor total: R$ 134,0000
Valor total do fornecedor: R$ 134,00.
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço

permanecem vantajosos.
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.
As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 100/2023 e documentos ali constantes.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

RONIOMAR KOSLOSKI JUNIOR
Contratada

Olavo Gasparin
Diretor Administrativo-Financeiro – Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 27 de outubro de 2023.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 1
Processo Administrativo n°: 135/2023 – Feas (01-205089/2023)
Pregão Eletrônico n. º 100/2023 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n° 161, 3° andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e o Diretor Administrativo-Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa R&L COMERCIAL LTDA, com sede na RUA MARIA LOPES DE SOUZA, 51 - CAMBIJU, Itapoá / Santa Catarina, CEP 89.249-000, CNPJ 48.496.674/0001-55, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 100/2023, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários: Itens com 1° menor preço.
Item 1: 105974/ BR0394481/ Almofada para carimbo, tinta preta, nº 3
Quantidade: 100 unidades
Marca: STARPRINT
Valor unitário: R$ 3,5200
Valor total: R$ 352,0000

Item 2: 211805/ BR0232729/ Apagador para quadro branco
Quantidade: 100 unidades
Marca: STARPRINT
Valor unitário: R$ 3,1600
Valor total: R$ 316,0000
Item 5: 216158/ BR0445129/ Argila para modelar 1kg
Quantidade: 400 unidades
Marca: CATARINENSE
Valor unitário: R$ 2,0300
Valor total: R$ 812,0000
Item 6: 216200/ BR0419419/ Balão palito
Quantidade: 200 unidades
Marca: JOY
Valor unitário: R$ 8,9200
Valor total: R$ 1.784,0000
Item 13: 212620/ BR0264419/ Caixa para arquivo, em papelão-arquivo morto
Quantidade: 1000 unidades
Marca: LC
Valor unitário: R$ 2,2100
Valor total: R$ 2.210,0000
Item 15: 2408/ BR0411703/ Caneta esferográfica azul
Quantidade: 5000 unidades
Marca: INJEXPEN
Valor unitário: R$ 0,4300
Valor total: R$ 2.150,0000
Item 16: 2409/ BR0411702/ Caneta esferográfica preta
Quantidade: 3000 unidades
Marca: INJEXPEN
Valor unitário: R$ 0,4300
Valor total: R$ 1.290,0000
Item 17: 105990/ BR0358670/ Caneta esferográfica vermelha
Quantidade: 2000 unidades
Marca: INJEXPEN
Valor unitário: R$ 0,4300
Valor total: R$ 860,0000
Item 18: 52476/ BR0486374/ Caneta marca texto com tinta luminescente, na cor amarela
Quantidade: 1500 unidades
Marca: MASTER
Valor unitário: R$ 0,6600
Valor total: R$ 990,0000
Item 19: 211294/ BR0428784/ Caneta marca texto com tinta luminescente, na cor verde

Quantidade: 600 unidades
Marca: MASTER
Valor unitário: R$ 0,6600
Valor total: R$ 396,0000
Item 22: 211404/ BR0435079/ Caneta para quadro branco, cor vermelha
Quantidade: 800 unidades
Marca: LYKE
Valor unitário: R$ 1,0400
Valor total: R$ 832,0000
Item 23: 215096/ BR0279506/ Caneta para retroprojetor, cor preta
Quantidade: 800 unidades
Marca: LYKE
Valor unitário: R$ 1,0600
Valor total: R$ 848,0000
Item 28: 112389/ BR0288944/ Cartolina branca
Quantidade: 1000 unidades
Marca: ANIM
Valor unitário: R$ 0,6100
Valor total: R$ 610,0000
Item 29: 214073/ BR0200434/ Clips nº 0 galvanizado
Quantidade: 400 unidades
Marca: BACCHI
Valor unitário: R$ 1,4400
Valor total: R$ 576,0000
Item 30: 105883/ BR0463460/ Clips n.º 2/0
Quantidade: 300 unidades
Marca: BACCHI
Valor unitário: R$ 1,4200
Valor total: R$ 426,0000
Item 31: 214074/ BR0432336/ Clips n.º 4/0
Quantidade: 300 unidades
Marca: BACCHI
Valor unitário: R$ 1,4200
Valor total: R$ 426,0000
Item 32: 214075/ BR0483432/ Clips n.º 6/0
Quantidade: 300 unidades
Marca: BACCHI
Valor unitário: R$ 1,8200
Valor total: R$ 546,0000
Item 33: 214077/ BR0432529/ Cola líquida, colorida
Quantidade: 200 unidades

Marca: PIRATININGA
Valor unitário: R$ 5,3500
Valor total: R$ 1.070,0000
Item 34: 216632/ BR0449827/ Cola de EVA 35g
Quantidade: 200 unidades
Marca: ZASTRAZ
Valor unitário: R$ 2,2700
Valor total: R$ 454,0000
Item 37: 105882/ BR0201129/ Corretivo líquido com no mínimo 18ml
Quantidade: 300 unidades
Marca: LYKE
Valor unitário: R$ 1,1900
Valor total: R$ 357,0000
Item 38: 211410/ BR0325529/ Elástico 100g
Quantidade: 500 unidades
Marca: RED BOR
Valor unitário: R$ 2,4200
Valor total: R$ 1.210,0000
Item 42: 110857/ BR0326848/ Estilete estreito
Quantidade: 300 unidades
Marca: MASTERPRINT
Valor unitário: R$ 0,6100
Valor total: R$ 183,0000
Item 43: 112390/ BR0429829/ Extrator de grampo tipo espátula
Quantidade: 200 unidades
Marca: CARBRINK
Valor unitário: R$ 0,8200
Valor total: R$ 164,0000
Valor total do fornecedor: R$ 18.862,00.
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.
As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 100/2023 e documentos ali constantes.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

R&L COMERCIAL LTDA
Contratada

Olavo Gasparin
Diretor Administrativo-Financeiro – Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 27 de outubro de 2023.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 2
Processo Administrativo n°: 135/2023 – Feas (01-205089/2023)
Pregão Eletrônico n. º 100/2023 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n° 161, 3° andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e o Diretor Administrativo-Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA., com sede na RUA FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS, 117 - PORTAO, Curitiba / Paraná, CEP 81.070-090, CNPJ 10.670.020/0001-23, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 100/2023, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários: Itens com 1° menor preço.
Item 8: 215254/ BR0381426/ Bloco refil flip chart bloco com 50 folhas, dimensões 640 x 880mm
Quantidade: 100 unidades
Marca: tamoio
Valor unitário: R$ 40,9000
Valor total: R$ 4.090,0000
Item 9: 112387/ BR0381339/ Borracha branca com capa protetora
Quantidade: 400 unidades
Marca: master
Valor unitário: R$ 0,6900
Valor total: R$ 276,0000
Item 10: 216167/ BR0417298/ Caderno de cartografia milimetrado 96 folhas
Quantidade: 240 unidades
Marca: panamericana
Valor unitário: R$ 7,9500

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Valor total: R$ 1.908,0000
Item 12: 214070/ BR0449376/ Caixa para correspondência, vertical, em acrílico, 3 andares
Quantidade: 50 unidades
Marca: faça facil
Valor unitário: R$ 34,5000
Valor total: R$ 1.725,0000
Item 14: 214071/ BR0468082/ Caixa para arquivo, em polipropileno-arquivo morto 36 x 25 x 14cm
Quantidade: 500 unidades
Marca: alaplast
Valor unitário: R$ 3,9000
Valor total: R$ 1.950,0000
Valor total do fornecedor: R$ 9.949,00.
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.
As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 100/2023 e documentos ali constantes.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.
Contratada

Olavo Gasparin
Diretor Administrativo-Financeiro – Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 27 de outubro de 2023.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Ata de Registro de Preços n.º 1
Processo Administrativo n°: 133/2023 – Feas.
Pregão Eletrônico n. º 102/2023 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de capacho sintético 1,30 x 0,90m antiderrapante”

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n° 161, 3° andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e o Diretor Administrativo-Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **L.P. De Borba &Cia Ltda.**, com sede na Av. Rep. Argentina, n.º 1530, Vila Izabel, Curitiba/PR, CEP: 80.620-010 **CNPJ: 78.796.778/0001-46**, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 102/2023**, cujo objeto é o **“Registro de preços para futuro fornecimento de capacho sintético 1,30 x 0,90m antiderrapante”**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1° menor preço.

Item 01: 220360 / Capacho Sintético 1,30 X 0,90m, antiderrapante

Quantidade: 50 unidades
Marca: Mariskap
Valor unitário: R$ 219,87
Valor total: R$ 10.993,5000

Valor total do fornecedor: R$ 10.993,5000 (dez mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 102/2023** e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

L.P. De Borba &Cia Ltda.
CNPJ: 78.796.778/0001-46
Contratada

Olavo Gasparin
Diretor Administrativo-Financeiro – Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 30 de outubro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão eletrônico n° 19/2023
Objeto: Contratação de serviços de engenharia referentes à instalação e montagem de estação de ônibus modelo para o sistema INTER II, bem como reparação e adaptação de via pública em seu entorno imediato para promoção de acessibilidade, conforme especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos do Edital e formulário-proposta eletrônico, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).
Critério: menor preço global
Abertura: 16/11/2023
Propostas: 09h às 10h
Lances: 10h 05min às 10h 30min. Os lances serão recebidos, exclusivamente, por meio do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)
Valor máximo estimado de R$ 4.276.973,65 (quatro milhões duzentos e setenta e seis mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos). O edital estará à disposição dos interessados no portal do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba e no portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba. Dúvidas fone: (041) 3250-1341.
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 26 de outubro de 2023.
Luiz Fernando de Souza Jamur : Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

LEI Nº 16245

Altera a ementa, o título do Capítulo II, o art. 9º e seu parágrafo único, o caput do art. 12 e o art. 15 da Lei nº 11.596, de 24 de novembro de 2005, que "Dispõe sobre a construção, reconstrução e conservação de calçadas, vedação de terrenos, tapumes e stands de vendas, cria o Programa Caminhos da Cidade - Readequação das Calçadas de Curitiba e o Fundo de Recuperação de Calçadas - FUNRECAL, revoga a Lei nº 8.365, de 22 de dezembro de 1993, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º A ementa da Lei nº 11.596, de 24 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a construção, reconstrução e conservação de calçadas, vedação de terrenos, tapumes e stands de vendas, cria o Programa Caminhar Melhor - Construção e Readequação das Calçadas de Curitiba e o Fundo de Recuperação de Calçadas - FUNRECAL, revoga a Lei nº 8.365, de 22 de dezembro de 1993, e dá outras providências." (NR)

Art. 2º O título do Capítulo II da Lei nº 11.596, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**CAPÍTULO II**

DO PROGRAMA CAMINHAR MELHOR - CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DAS CALÇADAS DE CURITIBA". (NR)

Art. 3º O art. 9º e seu parágrafo único da Lei nº 11.596, de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Fica criado o Programa Caminhar Melhor - Construção e Readequação das Calçadas de Curitiba.

Parágrafo único. O Programa Caminhar Melhor tem como objetivo a construção e a realização de obras e serviços necessários à requalificação e reurbanização das calçadas do Município, o qual poderá ser realizado com a participação, em sistema de parcerias, de pessoas físicas e da iniciativa privada". (NR)

Art. 4º No **caput** do art. 12 e no art. 15 da Lei nº 11.596, de 2005, substitua-se a expressão PROGRAMA CAMINHOS DA CIDADE por Programa Caminhar Melhor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de outubro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1975

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel abaixo especificado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Curitiba, em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e com base no Protocolo nº 01-226321/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, o imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Curitiba com a indicação fiscal nº 81.250.014.

Art. 2º Do imóvel acima poderá resultar remanescentes que permanecerão de propriedade dos expropriados.

Art. 3º A desapropriação é necessária para a implantação das obras do Programa de Mobilidade Urbana Sustentável de Curitiba - Projeto de Ampliação da Capacidade e Velocidade da Linha Direta Inter 2, Lote 3.1: trecho Estação Xaxim - Terminal Hauer, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Art. 4º O expropriante no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas por este Decreto poderá alegar, para efeitos de imissão provisória de posse, a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de outubro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1976

Demite o servidor ALTEVIR ROBERTO CAVALIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que foram conferidas pelo art. 72, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Curitiba e com base no Protocolo nº 01-170462/2023;
considerando que o servidor infringiu com a sua conduta o disposto no art. 207, **caput**, inciso I, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958;
considerando que o servidor foi submetido a regular procedimento administrativo, com observância dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;
considerando o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que, cotejando as provas produzidas e a defesa apresentada, recomendou a demissão do servidor, cuja fundamentação de fato e de direito passa a integrar esta decisão;
DECRETA:
Art. 1º DEMITE, com fulcro no art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município de Curitiba e no art. 219, inciso I, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, o servidor ALTEVIR ROBERTO CAVALIM, matrícula nº 160.064, integrante do cargo de Fiscal, Nível II, Padrão 4040, Referência “III”, lotado na Secretaria Municipal do Urbanismo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de outubro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 1978

Decreta luto oficial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba,

RESOLVE

DECRETAR luto oficial no Município de Curitiba, por 1 (um) dia, em homenagem à memória de VERA MARIA LACOMBE MIRAGLIA, Professora, fundadora e alma do Colégio Anjo da Guarda, falecida com 91 (noventa e um) anos, em 27 de outubro do corrente.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de outubro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Luiz Fernando de Souza Jamur : Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1982

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Atualiza a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, biênio 2022/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Curitiba, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.829, de 17 de dezembro de 1991, e com base no Protocolo nº 04-055190/2023,

DECRETA:

Art.1º Fica atualizada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, prevista nos artigos 1º dos Decretos Municipais nº 164, de 9 de fevereiro de 2022, 1.109, de 2 de agosto de 2022, e 79, de 20 de janeiro de 2023 - biênio 2022/2023, ficando nomeadas as representantes da Fundação de Ação Social - FAS, abaixo relacionadas:

Titular: TATIANA POSSA SCHAFACHEK em substituição à LESLIE TEREZINHA CANESTRARO SKROCH FERREIRA;

Suplente: VANESSA SIMONE MAYER RESQUETTI PEREIRA em substituição à RUBIA SUZIANE DE OLIVEIRA.

Art 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de outubro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Luiz Fernando de Souza Jamur : Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1983

Abre crédito adicional suplementar de R$ 15.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento do FMAS, constante no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso ll, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.116, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de outubro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I — **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
38000 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					
38001 - **Gabinete do Presidente**					
38001.08244.0001.1007	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FMAS				
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3 2 237	---	R$	15.000,00
- **JUSTIFICATIVA**					
Para atender despesas com equipamentos e material permanente.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**15.000,00**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II — **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE			VALOR
38000 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					
38001 - **Gabinete do Presidente**					
38001.08243.0001.5004	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO O ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMAS				
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3 2 237		R$	15.000,00
- **JUSTIFICATIVA**					
Reprogramação de despesas com equipamentos e material permanente.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				**R$**	**15.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1984

Abre crédito adicional suplementar de R$ 1.050.752,61, para reforço de dotação consignada no orçamento do FAAC, constante no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no § 1º, do art. 10, da Lei Municipal nº 16.036, de 30 de junho de 2022, e no inciso lII, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.116, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.050.752,61 (um milhão, cinquenta mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), e incluída a dotação orçamentária detalhada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2022, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 069 - Receitas Intraorçamentárias- P. 869/05 STN, no valor de R$ 1.050.752,61 (um milhão, cinquenta mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de outubro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
32000 - **FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA**					
32001 - **Gabinete do Presidente**					
32001.23692.0002.1170	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR - FAAC				
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0 2 069	GDR/FTE	R$	1.050.752,61
- **JUSTIFICATIVA** Para atender despesas com obras e instalações.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**1.050.752,61**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1985

Abre crédito adicional suplementar de R$ 5.008.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos incisos II e III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.116, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 5.008.000,00 (cinco milhões e oito mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constituem recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2022, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 4.858.000,00 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil reais), e a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto, nos termos previstos nos incisos I e III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de outubro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I — **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
02000 - **GOVERNO MUNICIPAL**					
02001 - **Gabinete do Governo**					
02001.04122.0007.2235	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES QUE ATUAM NO INTERESSE DO MUNICÍPIO				
3.3.50.41.00.00	Contribuições	0 1 000	---	R$	150.000,00
10000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**					
10001 - **Gabinete do Secretário**					
10001.18304.0005.2125	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS À REDE DE DEFESA DE PROTEÇÃO ANIMAL				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 2 000	---	R$	4.858.000,00
- **JUSTIFICATIVA**					
Para atender despesas com contribuições e serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**5.008.000,00**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II — **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE			VALOR
02000 - **GOVERNO MUNICIPAL**					
02001 - **Gabinete do Governo**					
02001.04122.0007.2173	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - GM				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 1 000		R$	150.000,00
- **JUSTIFICATIVA**					
Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				**R$**	**150.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1986

Abre crédito adicional suplementar de R$ 3.438,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.116, de 22 de dezembro de 2022,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 3.438,00 (três mil, quatrocentos e trinta e oito reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de outubro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
09000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**					
09001 - **Gabinete do Secretário**					
09001.12361.0002.2078	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE EDUCAÇÃO				
3.3.50.41.00.00	Contribuições	3 1 2114	---	R$	3.438,00
- **JUSTIFICATIVA** Para atender despesas com contribuições.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**3.438,00**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE			VALOR
09000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**					
09001 - **Gabinete do Secretário**					
09001.12361.0002.1058	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE EDUCAÇÃO				
4.4.50.42.00.00	Auxílios	3 1 2114		R$	3.438,00
- **JUSTIFICATIVA** Reprogramação de despesas com auxílios.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				**R$**	**3.438,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1987

Abre crédito adicional suplementar de R$ 2.150.000,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento do FMS, constantes no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 6º, da Lei Municipal nº 16.116, de 22 de dezembro de 2022, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de outubro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
33000 - **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**					
33001 - **Gabinete do Presidente**					
33001.10301.0003.2097	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DESTINADOS À ÁREA DE SAÚDE				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3 1 495	---	R$	280.000,00
33001.10301.0003.2098	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO				
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	3 1 495	---	R$	1.870.000,00
- **JUSTIFICATIVA** Para atender despesas com serviços de terceiros e locação de mão-de-obra.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**2.150.000,00**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE			VALOR
33000 - **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**					
33001 - **Gabinete do Presidente**					
33001.10301.0003.2105	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3 1 495		R$	2.150.000,00
- **JUSTIFICATIVA** Reprogramação de despesas com pessoal.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				**R$**	**2.150.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Esclarecemos que fica sem efeito as publicações no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba de nº 200 do dia 25.10.2023**, tipo de Ato Contratos-Aviso de Publicação, **Ato Oficial nº 260 e nº de identificação DOC 390631** referente aos extratos dos seguintes contratos:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ESCOLA CANTINHO DO SABER LTDA ME.
Objeto: Contrato nº **25594** de prestação de serviços educacionais na modalidade da educação infantil para atendimento de 66 crianças de 0 a 5 anos.
Data da assinatura: 25.10.2023.
Prazo:
vigência: Será a partir de 02.01.2024 findando em 31.12.2025.
Valor Global: Até R$ 1.700.160,00.
Dotação Orçamentária:
09001.12365.0002.2091.3.3.90.39.0.1.103.
09001.12365.0002.2091.3.3.90.39.0.1.104.
Processo: 01-210332/2023-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
DEISE E DOS SANTOS HOLM – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOVA SUPER KIDS.
Objeto: Contrato nº **25605** de prestação de serviços educacionais na modalidade da educação infantil para atendimento de 47 crianças de 0 a 5 anos.
Data da assinatura: 25.10.2023.
Prazo:
vigência: Será a partir de 02.01.2024 findando em 31.12.2025.
Valor Global: Até R$ 1.251.936,00.
Dotação Orçamentária:
09001.12365.0002.2091.3.3.90.39.0.1.103.
09001.12365.0002.2091.3.3.90.39.0.1.104.
Processo: 01-211385/2023-PMC.

Cancelamento feito à pedido da própria Secretaria Municipal da Educação, por motivo de erro de assinaturas.
Procuradoria Geral do Município, 30 de outubro de 2023.
Robinson Lambach : Gestor

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP

PORTARIA Nº 1788

Libera servidor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 1.632, de 5 de dezembro de 2019, em conformidade com o Decreto nº 25, de 2 de janeiro de 1997, tendo em vista o Ofício nº 079/2023, e com base no Protocolo nº 04-056977/2023,

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR, no período de 28 de outubro a 31 de dezembro de 2023, o servidor LUIZ INACIO SIMIONI, matrícula nº 127.898, cargo de Guarda Municipal, área de atuação Guarda, padrão I, referência VIII, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, das funções que exerce junto a esta Municipalidade, para que, na qualidade de dirigente sindical, preste serviço ao Sindicato dos Servidores da Guarda Municipal de Curitiba - SIGMUC, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens fixas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 30 de outubro de 2023.

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 1789

Designa para função gratificada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1.632, de 5 de dezembro de 2019, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal n.º 1523/2021 e tendo em vista o contido nos Ofícios n.ºs 221, 222/2023-SMSAN, Protocolos n.ºs 04-056948/2023, 04-056949/2023,

RESOLVE

DESIGNAR, a partir de 1.º de novembro do corrente, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções gratificadas que especifica da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:

GERSON LUIZ CHANEIKO, matrícula n.º 87711, sigla SMSAN-2-EP-9.IV, símbolo FG-2, COORDENADOR DE PROJETOS IV;

THALITA SAVIOLO AZEVEDO CAVALHEIRO, matrícula n.º 145244, sigla SMSAN-2-EP-22.IV, símbolo FG-2, COORDENADOR DE PROJETOS IV.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 30 de outubro de 2023.

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº 70

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, pelo Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal, convoca os candidatos ao cargo de cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**, regidos pelo Edital Normativo n.º **04/2022,** conforme suas classificações, para a reunião de Nomeação e assinatura do Termo de Posse.

1 - Os candidatos deverão comparecer pontualmente no local, dia e horário estipulados no Anexo I, portando caneta esferográfica azul e os documentos elencados a seguir:

a. Fotocópia da baixa na carteira de trabalho, rescisão contratual ou ato de exoneração, com data de até 1 (um) dia anterior à posse, quando houver Acúmulo de Cargo em Órgão Público (original e fotocópia);

b. Documentos de Escolaridade (original e fotocópia) caso ainda não tenha efetuado a comprovação, em conformidade com o subitem 14.6 do Edital Normativo n.° 4/2022.

c. Declaração de que não possui vínculo público, preenchida e assinada (Anexo II deste edital).

Não é permitida a entrada de acompanhantes.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 30 de outubro de 2023.
Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES

DATA: 06/11/2023
LOCAL: Rua Solimões, 160 - BLOCO VERDE
HORÁRIO: 09h
Comparecer pontualmente às 09h

LISTA PCD

Classificação	Nome
14	RAFAEL GOMES DO NASCIMENTO E SILVA

LISTA PPI

Classificação	Nome
26	CRISTIANE SANTANA DE LIMA
29	MATHEUS VINICIUS DA LUZ PONTES
30	GUSTAVO HENRIQUE TORRES BENTO

LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome
182	MARINA DO ROCIO ROCHA
184	WELLITON SILVA DE FARIAS
186	RICARDO YASUO HIRANO
187	RENATO FLORSZ DE MEDEIROS
188	LIVIA APARECIDA SILVA
191	MAYARA CRISTINA DE LIMA PEREZ
192	LUCAS DE LIMA GALO
195	FELIPE BERLESI KLEIN

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO PÚBLICO

(De preenchimento obrigatório na sua totalidade)

(Atualizada conforme Portaria SGP/SEDGG/ME n.º 4.975, de 29 de abril de 2021 – Ministério da Economia – DOU de 30/04/2021 – Edição: 80)

Nome:		Classificação n.º
CPF:	Telefone:	Edital Normativo n.º:
Cargo Público:		

1) Sou agente público da Prefeitura Municipal de Curitiba: (vide observação no final desta Declaração)

() Não () Sim (preencher os campos a seguir)

Local de trabalho: _____ Remuneração: R$ _____

Cargo / Emprego / Função Pública: _____

Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas

Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada ____:____ Saída ____:____ / Escala: _____

2) Sou agente público de outro ente da Federação: (vide observação no final desta Declaração)

() Não () Sim (preencher os campos a seguir)

Local de trabalho **(1)**: _____ Unidade da Federação: _____

Cargo / Emprego / Função Pública: _____ Data de ingresso: ____/____/_____

Remuneração: R$ _____ Área de atuação: □ Saúde □ Magistério □ Técnico ou Científico □ Outra

Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas

Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada ___:___ Saída ___:___ / Escala: _____

Local de trabalho **(2)**: _____ Unidade da Federação: _____

Cargo / Emprego / Função Pública: _____ Data de ingresso: ____/____/_____

Remuneração: R$ _____ Área de atuação: □ Saúde □ Magistério □ Técnico ou Científico □ Outra

Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas

Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada ___:___ Saída ___:___ / Escala: _____

3) Sou aposentado ou inativo e recebo proventos decorrente de cargo/ Emprego/ Função Pública:

() Não () Sim (preencher os campos a seguir)

Regime previdenciário: □ INSS □ Regime Próprio de Previdência

Local: _____ Proventos: R$ _____

Cargo / Emprego / Função Pública: _____

Nível de Escolaridade do Cargo / Emprego / Função Pública: _____

N.º do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: _____/_____ Data de início da vigência: ____/_____/_____

4) Sou beneficiário de Pensão Civil ou Militar:

() Não () Sim (preencher os campos a seguir)

Fundamento legal da pensão: _____

Grau de parentesco com o instituidor de pensão: _____

Data de início da concessão do benefício: ____/_____/_____ Proventos: R$ _____

N.º do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: _____/_____ Data de início da vigência: ____/_____/_____

A presente Declaração é a expressão da verdade, fico ciente do seu teor e se, por qualquer forma, ocultar ou omitir a acumulação, presumir-se-á má fé, o que me ensejará, segundo as formalidades legais, a aplicação das penalidades de demissão e restituição do que houver percebido indevidamente. Declaro, ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos conforme incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o art. 299 do Código Penal.

Curitiba, _____/_____/_____

_____ Responsável pela conferência / APDP

_____ Candidato(a)

Observação: O **quadro 1** se refere à Administração Municipal de Curitiba, abrangendo Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas.

O **quadro 2** se refere à Administração Pública em geral, abrangendo a Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios e as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista de qualquer ente da Federação, incluindo Curitiba.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF

AUTORIZAÇÃO

REF.: Decreto 1850/2017 – Protocolo nº 01-256532/2023
Para fins do Art. 300, Inc. I e II, do Dec. 700/2023, autorizo a contratação direta de Instituições Bancárias interessadas em se tornarem arrecadadores do Município de Curitiba, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei 8666/1993, nos termos das condições contratuais previstas no Decreto Municipal 1850/2017.

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 30 de outubro de 2023.
Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 176

De acordo com as disposições do artigo 45, da Lei Complementar nº 40, de 18 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 65, de 18 de dezembro de 2007, a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, através do presente Edital:
Notifica o contribuinte abaixo:

Nome do Contribuinte: ESPOLIO DE LOURIVAL TOSIN
CNPJ/CPF – 017.806.629-04
Indicação Fiscal: 81.566.005.000-4
Processo nº 04-029039/2023
IPTU/TCL – 2018
IPTU/TCL – 2019
IPTU/TCL – 2020
Vencimento 30/11/2023
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPOLIO DE ARNALDO CABRAL DOS SANTOS
CNPJ/CPF – 003.081.539-87
Indicação Fiscal: 84.191.048.000-7
Processo nº 04-029648/2023
IPTU/TCL – 2018
IPTU/TCL – 2019
IPTU/TCL – 2020
Vencimento 30/11/2023
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/

Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPOLIO DE AGOSTINHO MACEDO FRANCO DA COSTA
CNPJ/CPF – 000.888.469-20
Indicação Fiscal: 31.010.040.000-4
Processo nº 04-030389/2023 e 04-033975/2023
IPTU/TCL – 2018
IPTU/TCL – 2019
IPTU/TCL – 2020
IPTU/TCL – 2021
IPTU/TCL – 2022
Vencimento 30/11/2023
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPOLIO DE JOSÉ KOVALSKI
CNPJ/CPF – 110.307.559-49
Indicação Fiscal: 82.196.051.000-2
Processo nº 04-030857/2023
IPTU – 2018
IPTU – 2019
IPTU – 2020
Vencimento 30/11/2023
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPOLIO DE GENIL FIGUEIRA
CNPJ/CPF – 138.103.599-04
Indicação Fiscal: 42.003.030.000-4
Processo nº 04-030606/2023 e 04-029666/2023
IPTU/TCL – 2018
IPTU/TCL – 2019
IPTU/TCL – 2020
IPTU/TCL – 2021
IPTU/TCL – 2022
Vencimento 30/11/2023
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Nome do Contribuinte: ESPOLIO DE DAVID FERREIRA
CNPJ/CPF – 111.372.749-72
Indicação Fiscal: 38.086.031.000-3
Processo nº 04-031311/2023
IPTU – 2018
IPTU – 2019
IPTU – 2020
Vencimento 30/11/2023
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPOLIO DE JULIO PINHEIRO DIAS
CNPJ/CPF – 253.869.139-72
Indicação Fiscal: 48.233.007.000-0
Processo nº 04-031317/2023
IPTU/TCL – 2018
IPTU/TCL – 2019
IPTU/TCL – 2020
Vencimento 30/11/2023
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPOLIO DE JOSÉ SILVA
CNPJ/CPF – 089.158.819-15
Indicação Fiscal: 96.002.014.000-6
Processo nº 04-024760/2023 e 04-042038/2023
IPTU/TCL – 2018
IPTU/TCL – 2019
IPTU/TCL – 2020
IPTU/TCL – 2021
IPTU/TCL – 2022
Vencimento 30/11/2023
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPOLIO DE FRANCISCO DOS SANTOS
CNPJ/CPF – 200.466.699-49

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Indicação Fiscal: 28.214.029.000-0
Processo nº 04-025624/2023
IPTU/TCL – 2018
IPTU/TCL – 2019
IPTU/TCL – 2020
Vencimento 30/11/2023
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPOLIO DE ELEUTERIO DE SOUZA PADILHA NETTO
CNPJ/CPF: 002.420.399-87
Indicação Fiscal: 45.188.008.000-3
Processo nº 04-031512/2023 e 04-038436/2023
IPTU/TCL – 2018
IPTU/TCL – 2019
IPTU/TCL – 2020
IPTU/TCL – 2021
Vencimento 30/11/2023
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPOLIO DE LELIO TODESCHINI
CNPJ/CPF – 016.358.599-72
Indicação Fiscal: 88.217.031.000-4
Processo nº 04-031526/2023
IPTU/TCL – 2018
IPTU/TCL – 2019
IPTU/TCL – 2020
Vencimento 30/11/2023
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPOLIO DE JOÃO SARTOR DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF – 000.971.879-68
Indicação Fiscal: 86.085.033.000-5
Processo nº 04-031615/2023
IPTU/TCL – 2018
IPTU/TCL – 2019

IPTU/TCL – 2020
Vencimento 30/11/2023
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPOLIO DE BELACHA SZYCHTA
CNPJ/CPF – 085.140.629-72
Indicação Fiscal: 19.139.007.000-9
Processo nº 04-032428/2023
IPTU – 2018
IPTU – 2019
IPTU – 2020
Vencimento 30/11/2023
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: HELENA GROCHEVICH
CNPJ/CPF – 007.256.029-02
Indicação Fiscal: 37.014.007.000-7
Processo nº 04-032518/2023
IPTU/TCL – 2018
IPTU/TCL – 2019
IPTU/TCL – 2020
Vencimento 30/11/2023
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPOLIO DE ANTONIO RODRIGUES PEREIRA
CNPJ/CPF – 875.233.709-00
Indicação Fiscal: 89.103.001.000-6
Processo nº 04-032510/2023 e 04-034330/2023
IPTU/TCL – 2018
IPTU/TCL – 2019
IPTU/TCL – 2021
IPTU/TCL – 2022
Vencimento 30/11/2023
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 27 de outubro de 2023.
Sergio Luiz Primo : Diretor do Departamento de Rendas Imobiliárias

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

RESOLUÇÃO Nº 124

O Superintendente Executivo da Secretaria Municipal da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, com amparo na Lei Federal n.º 9.394/96, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, na Lei Municipal n.º 12.090/2006, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Curitiba - SISMEN, nas Deliberações n.° 01/2019 e 02/2020, do Conselho Municipal de Educação de Curitiba e o Parecer n.° 478, de 24 de outubro de 2023, da Coordenadoria de Regularização e Funcionamento das Instituições Educacionais, da Secretaria Municipal da Educação,
RESOLVE
Art. 1.° Renovar a Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil José de Paiva Netto, situado à Rua Padre Estanislau Trzebiatowski, n.º 180, bairro Boqueirão, no município de Curitiba, para a oferta de Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, no Sistema Municipal de Ensino de Curitiba – SISMEN.
§ 1. ° A referida instituição tem como entidade mantenedora Legião da Boa Vontade, criada por Estatuto Social, devidamente registrado 6.° Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas na Comarca de São Paulo, averbado no registro n.° 5.831, em 24 de abril de 1984, no Livro de Registro A.
§ 2. ° A entidade mantenedora está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.° 33.915.604/0394-04, no cumprimento de suas finalidades.
§ 3. ° A Resolução n.° 2281, de 25 de agosto de 2005, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, autorizou o funcionamento da Educação Infantil.
§ 4. ° A Resolução n.° 75, de 15 de maio de 2014, da Secretaria Municipal da Educação, credenciou e renovou a autorização de funcionamento da Educação Infantil.
§ 5. ° A Resolução n.° 21, de 02 de abril de 2019, da Secretaria Municipal da Educação, renovou o credenciamento e renovou a autorização de funcionamento da Educação Infantil e terá o seu prazo expirado ao final do ano 2023.
§ 6.º O Credenciamento fica isento de renovação permanecendo válido o último ato concedido.
Art. 2.° A Renovação da Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil José de Paiva Netto será pelo prazo de **5 anos,** a partir de **01/01/2024 até 31/12/2028,** conforme legislação vigente, para atendimento à **Educação Infantil: Creche e Pré-Escola**, das crianças de 2 a 5 anos, o que não isenta a Instituição de Educação da verificação pelo setor responsável da Secretaria Municipal da Educação.
Art. 3.º A Entidade Mantenedora do Centro de Educação Infantil José de Paiva Netto, deverá solicitar a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil no prazo de 120 dias antes do **término do ano de 2028**.
Art. 4.° Cabe ao representante legal a responsabilidade pela observância das resoluções, certidões, certificados e licenças emitidas pelos órgãos competentes, bem como vigência e as normativas legais pertinentes.
Art. 5.° Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada ou alterações nos documentos legais da instituição, o representante legal da entidade mantenedora deverá comunicar à Secretaria Municipal da Educação para formalizar legalmente a situação.
Art. 6.° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Secretaria Municipal da Educação, 30 de outubro de 2023.
Oséias Santos de Oliveira : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 133

Dispõe sobre o funcionamento dos serviços da Secretaria Municipal da Saúde consoante ao disposto no Decreto Municipal nº 1955/2022.

A Secretária Municipal da Saúde, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, por meio do Decreto Municipal nº 461 de 1.º de abril de 2022 e tendo em vista o contido no Decreto Municipal, nº 1955 de 22 de dezembro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Acatar o Art. 1.º, Inciso XIV do Decreto Municipal n.º 1955 de 22 de dezembro de 2022 que define o calendário de feriados, pontos facultativos e dias de recesso no ano de 2023, para órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Curitiba, sem comprometimento das atividades e serviços considerados essenciais à população.
Art. 2º - Determinar que no dia 2 de novembro do corrente, Finados, feriado nacional e municipal, quinta-feira, os serviços considerados essenciais, Central de Regulação 192, Central Metropolitana de Leitos, Central de Teleatendimento, SAMU, Central de Retaguarda em Saúde Mental, Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Residências Terapêuticas, Laboratório Municipal de Curitiba, Serviço de Transporte Sanitário, plantões de Vigilância em Saúde serão mantidos na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 3º - Determinar que no dia 3 de novembro de 2023, sexta-feira, todos os serviços da Secretaria Municipal da Saúde manterão o funcionamento em horário normal, para atendimento à população.
Art. 4º - Os responsáveis pelos equipamentos e serviços deverão organizar as escalas de trabalho para o cumprimento desta Portaria.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal da Saúde, 30 de outubro de 2023.
Beatriz Battistella Nadas : Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 134

Cadastra estabelecimento para dispensar medicamentos à base de Retinóides

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere:
Considerando o estipulado pela Lei Federal n.º 8080/90, Art. 9º, Inciso III e Art. 18, Inciso XI;
Considerando o estipulado pela Portaria Federal SVS/MS n.º 06, de 29 de janeiro de 1999, Art. 124, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n.º 344, de 12 de maio de 1998, e o contido no Processo **n.º 01-253883/2023-PMC;**
RESOLVE:
Art. 1º - Cadastrar o estabelecimento: **FARMÁCIA STRAFARMA LTDA,** inscrito no **CNPJ n.º** 02.728.506/0012-08**, Rua Fagundes Varela, nº 1487 - Bacacheri**, nesta Capital, autorizando a dispensar medicamentos de uso sistêmico à base de

substâncias constantes da lista C2 **(retinóides)** da Portaria Federal SVS/MS n.º 344/98 e de suas atualizações.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba.
Art. 3º - Válida enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor.

Secretaria Municipal da Saúde, 30 de outubro de 2023.
Beatriz Battistella Nadas : Secretária Municipal da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 10

Institui regramento para os Prestadores de serviços de saúde que integram a REDE SUS, no município de Curitiba, com interesse em participar do Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Paraná – "OPERA PARANÁ 2.0".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Gestora do Sistema Único de Saúde – SUS do município de Curitiba, no uso de suas atribuições legais e com base no Protocolo n.º 01-247542/2023,
Considerando a Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990, que define como competência do gestor do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal a organização das ações e serviços de saúde; acompanhar, controlar e avaliar as redes hierarquizadas do SUS;
Considerando o Decreto Federal nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, dispondo sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
Considerando a Lei Complementar 141, de 13 de dezembro de 2012, que regulamenta o parágrafo do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
Considerando a Portaria de Consolidação MS nº. 1, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do SUS;
Considerando a Resolução SESA Paraná nº. 902 de 04 de agosto de 2023 que encerrou antecipadamente a 01ª Fase do Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Paraná – "OPERA PARANÁ", a partir de 30 de junho de 2023;
Considerando a Resolução SESA Paraná nº. 903 de 04 de agosto de 2023 que estabelece as normativas e recursos financeiros para execução do Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Paraná – "OPERA PARANÁ 2.0";
Considerando a Resolução n.º 41 de setembro de 2023 do Conselho Municipal de Saúde – CMS, que: "*Aprova Regramento da Secretaria Municipal da Saúde, para os Prestadores de serviços que integram a REDE SUS no município de Curitiba com interesse em participar do Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Paraná - "OPERA PARANÁ 2.0".*
Resolve:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Art. 1° - Instituir o regramento para os prestadores de serviços de saúde que integram a REDE SUS no município de Curitiba, e que dispõem de capacidade instalada para a execução de procedimentos cirúrgicos aos usuários do SUS, contemplados pelo “Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, com vistas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Paraná – “OPERA PARANÁ 2.0”, nos termos da Resolução SESA nº. 903/2023.

§1º Aplicam-se aos Prestadores do SUS, referenciados no caput deste artigo, as seguintes exigências:

I – caracterizar-se como hospitais públicos municipais com o quantitativo de até cinquenta leitos SUS, hospitais privados sem fins lucrativos e hospitais privados, vinculados ao SUS/Curitiba;

II - estar com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) ativo e atualizado junto ao Ministério da Saúde como dupla gestão;

III - apresentar a manifestação formal ao gestor Pleno do SUS quanto ao interesse em participar do Programa Opera Paraná, bem como a programação de procedimentos a serem realizados nas Linhas de Cuidado estabelecidas no art. 2º da Resolução SESA nº. 903/2023;

IV - utilizar a série numérica de AIH (Autorização Internação Hospitalar) do Programa Opera Paraná a ser fornecida pela SESA Pr;

V - cumprir a programação de cirurgias do Programa Opera Paraná, além da programação contratualizada com o Município de Curitiba em seu respectivo Contrato firmado com a municipalidade;

VI - processar as AIH das cirurgias realizadas no Programa Opera Paraná dentro dos prazos e normas do SUS e responsabilizar-se pelos os registros adequados nos sistemas de informações oficiais do Ministério da Saúde/Sistema de Informação Hospitalar do SUS/SIH/SUS;

VII - informar ao Gestor Pleno do SUS mensalmente, por meio de ofício, a relação de pacientes que realizaram cirurgia com a utilização da série numérica de AIH do Programa Opera Paraná, evitando a duplicidade de cobrança.

Art. 2.°- Caberá ao Gestor Pleno do SUS encaminhar o Termo de Adesão ao Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos – OPERA PARANÁ 2.0, conforme o ANEXO I da RESOLUÇÃO SESA nº. 903/2023, para o acesso da população própria, por meio do Sistema GSUS/Módulo CARE Eletivo, nos procedimentos cirúrgicos das seguintes Linhas de Cuidado:

I - Grupo 0404 – Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço;

II - Grupo 0405 – Cirurgia do aparelho da visão;

III - Grupo 0406 – Cirurgia do aparelho circulatório;

IV - Grupo 0407 – Cirurgia do aparelho digestivo;

V - Grupo 0408 – Cirurgia do sistema osteomuscular;

VI - Grupo 0409 – Cirurgia do aparelho geniturinário.

Art. 3º - O Gestor Pleno do SUS deverá enviar à SESA carta de anuência para a contratualização de Prestadores que integram a REDE SUS no município de Curitiba e que manifestarem interesse em participar do Programa Opera Paraná Fase 2.0, em cumprimento ao ANEXO II da RESOLUÇÃO SESA Nº 903/2023.

Art. 4º - Caberá ao Gestor Pleno do SUS atestar mensalmente o cumprimento da meta de cirurgias contratualizadas no Programa Opera Paraná fase 2.0, conforme estabelecido no ANEXO III da RESOLUÇÃO SESA Nº 903/2023.

Art. 5º - O Gestor Pleno do SUS poderá desencadear procedimento de auditoria para apurar irregularidades, na existência de cobrança indevida e/ou descumprimento do fluxo de regulação para acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos.

Art. 6º - A Secretaria Municipal da Saúde manterá o Conselho Municipal de Saúde informado sobre o quantitativo de cirurgias realizadas pelo Programa Opera Paraná Fase 2.0, aos usuários do SUS do município de Curitiba.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Art. 7°. - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal da Saúde, 30 de outubro de 2023.
Beatriz Battistella Nadas : Secretária Municipal da Saúde

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4

Dispõe sobre expediente e reposição de horas, no âmbito do Instituto Municipal de Administração Pública – IMAP, relativamente ao dia 3 de novembro de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 4º, do Decreto nº 1.497/2017, e com base no Decreto Municipal nº 1955, de 22 de dezembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º A reposição das horas correspondentes à suspensão do expediente do dia 3 de novembro, conforme previsto no Decreto nº 1955/2022, deverá ser cumprida em 1 (uma) hora por dia útil, durante 8 (oito) dias úteis.
§1º A reposição da totalidade das horas deverá ocorrer, obrigatoriamente, até dia 25 de novembro de 2023.
§2º As horas não repostas deverão ser lançadas na frequência como atraso ou falta, conforme o caso, devendo a apuração ser finalizada em 25 de novembro de 2023.
Art. 2º Os Diretores deverão organizar a reposição de horas de seus respectivos servidores, os quais poderão optar pelos seguintes horários:
a) das 7h às 8h;
b) das 12h às 13h;
c) das 13h às 14h;
d) das 18h às 19h.
Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Instituto Municipal de Administração Pública, 30 de outubro de 2023.
Alexandre Matschinske : Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

PORTARIA Nº 688

RETIFICA a Portaria nº 539/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento nos arts. 20, 24, 25 e 27 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado nos Protocolos nº 08-012171/2023 e 08-013212/2023,
RESOLVE
RETIFICAR a Portaria nº 539/2023, que concedeu pensão por morte do servidor WILSON LUIZ DA SILVA FILHO, matrícula nº 2.042, aposentado pela portaria nº 2924/1996, para constar sem os benefícios de isonomia e paridade, sendo R$ 6.346,21 (seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos) o valor total da pensão às dependentes:

I - De forma vitalícia, a partir de 26 de maio de 2023, a ROSALIA VOZINIAK DA SILVA, na condição de cônjuge, na cota-parte de 82,5% (oitenta e dois inteiros e cinco décimos por cento);
II - De forma vitalícia, a partir de 28 de setembro de 2023, a MARY LUCIA DOS SANTOS, na condição de pensão judicial, na cota-parte de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento);
III - Em consequência do acúmulo de benefícios foi aplicado, por opção da requerente MARY LUCIA DOS SANTOS, o percentual do redutor previsto no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, não ocorrendo redução de valores em sua cota-parte.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 30 de outubro de 2023.
Ary Gil Merchel Piovesan : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 689

Concede pensão a DESMAR MILLEO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento nos arts. 20, 24 e 27 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-013238/2023,
RESOLVE
CONCEDER, a partir de 21 de agosto de 2023, pensão por morte da servidora NEUSA MORO MILLEO, matrícula nº 2.437, aposentada pela Portaria nº 553/2003, sem os benefícios de isonomia e paridade, sendo R$ 17.031,52 (dezessete mil e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos) o valor total da pensão ao dependente:
I - De forma vitalícia a DESMAR MILLEO, na condição de cônjuge inválido, na cota-parte de 100% (cem por cento).
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 30 de outubro de 2023.
Ary Gil Merchel Piovesan : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 690

Retifica a Portaria nº 193/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, baseado no protocolo nº 08-000264/2018 e em cumprimento à determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme processos nº 188206/18 e nº 710191/22,
RESOLVE
RETIFICAR a Portaria nº 193/2018, que concedeu aposentadoria integral ao servidor SERGIO BASTOS RATTON, cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 80.553, para constar o valor total dos proventos mensais de R$ 6.381,26 (seis mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos) em substituição ao valor originário de R$ 7.924,52 (sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), em cumprimento ao Acórdão n° 2905/2023-Tribunal Pleno do TCE/PR.
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 30 de outubro de 2023.

Ary Gil Merchel Piovesan : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 691

Ratificar concessão de pensão a ZELIA DA SILVA VIEIRA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no artigo 40, § 5º da Constituição Federal e artigos 26, II, a, 27 e 28 da Lei Municipal nº 2.188/1962 e com base no Protocolo nº 08-012461/2023,

RESOLVE

RATIFICAR o deferimento do pedido de pensão por morte concedida em 25 de março de 1991, em decorrência do falecimento do servidor ERNESTO ANACLETO BORGES VIEIRA, matrícula nº 6.132, aposentado pela Portaria nº 2549/1988, sendo o valor total da pensão de R$ 3.067,44 (três mil e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), à dependente:

Na condição de cônjuge, a ZELIA DA SILVA VIEIRA, na cota parte de 100%.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 30 de outubro de 2023.

Ary Gil Merchel Piovesan : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

PORTARIA Nº 706

Designa a servidora Maria Cecília Alves da Silva Mendes como gestora, e a servidora Ana Flávia Cartaxo da Silva Nogara Souza como suplente.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 655 de 10/10/2023, e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21, da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora Maria Cecília Alves da Silva Mendes, matrícula n.º 84.197, Agente Administrativo, como gestora, e a servidora Ana Flávia Cartaxo da Silva Nogara Souza, matrícula n.º 39.615, Assistente Social, como suplente da gestora, do Termo de Fomento com a Associação Beneficente Encontro com Deus (ECD), processo nº 35-000422/2023, que visa à transferência de recursos financeiros para o Plano de Trabalho **Ensinar e conduzir.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 30 de outubro de 2023.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 707

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Nomeia temporariamente Conselheiro Tutelar no Município de Curitiba.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS Maria Alice Erthal, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 740 de 30/05/2022, no uso de suas atribuições legais, neste ato representada pela Melissa Cristina Alves Ferreira, conforme portaria n.º 655 de 10/10/2023, desta Fundação e tendo em vista o solicitado por meio do processo n.º 04-054305/2023,
RESOLVE:
Nomear o senhor JOSIMAR LEMES DA SILVA, para exercer o mandato de Conselheiro Tutelar do Município de Curitiba, Regional Pinheirinho, Gestão 2020-2024 – pelo período de 17 a 30 de outubro de 2023, em substituição provisória da Conselheira Tutelar JUCIMARA APARECIDA CAVALARI, em Licença para Tratamento de Saúde.

Fundação de Ação Social, 30 de outubro de 2023.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 708

Nomeia temporariamente Conselheira Tutelar no Município de Curitiba.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, Maria Alice Erthal, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 740 de 30/05/2022, no uso das competências que lhe foram conferidas, neste ato representada pela Melissa Cristina Alves Ferreira, conforme Portaria n.º 655 de 10/10/2023, desta Fundação, e tendo em vista o solicitado por meio do processo n. 04-056386/2023,
RESOLVE:
Nomear a senhora ENEIDA MARIA DA SILVA CHECON, para exercer o mandato de Conselheira Tutelar do Município de Curitiba, Regional Bairro Novo, Gestão 2020-2024 – pelo período de 26 a 27 de outubro de 2023, em substituição provisória da Conselheira Tutelar MARISA APARECIDA MONTALDI COSTA, em Licença para Tratamento de Saúde.

Fundação de Ação Social, 30 de outubro de 2023.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 709

Designa a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, como gestora e a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa Beskorovaine, como suplente da gestora.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 655 de 10/10/2023 tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, matrícula n.º 85.075, Educadora Social, como gestora, e a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa Beskorovaine, matrícula n.º 86170, Assistente Social, como suplente da gestora, do Termo de Fomento com o INSTITUTO FUTEBOL DE RUA, processo nº 35-000379/2023, que visa à transferência de recursos

financeiros para o plano de trabalho FUTEBOL DE RUA INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DO ESPORTE.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Fundação de Ação Social, 30 de outubro de 2023.
Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

EDITAL Nº 172

PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DAS ENTIDADES CULTURAIS PARA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA E MECENATO SUBSIDIADO 2024/2025

A Presidente da Fundação Cultural de Curitiba, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 315/2018, e no uso das competências previstas no artigo 6º, alíneas “a”, “f” e “g” do Estatuto da Fundação Cultural de Curitiba aprovado pelo Decreto Municipal nº 320, de 19/08/1987, alterado pelo Decreto Municipal nº 668, de 09/11/2000, resolve:
- considerando a necessidade de composição de órgãos colegiados por representantes da comunidade artística e cultural, em especial as Comissões do Fundo Municipal da Cultura e do Mecenato Subsidiado, criadas pela Lei Complementar Municipal nº. 57/2005;
- considerando que o procedimento de cadastramento por meio das entidades que se encontre em situação de regularidade consoante a documentação abaixo exigida, resultará na agilização das indicações de representantes para os fins acima previstos;
- considerando o contido nos artigos nº 23 e 31 da Lei Complementar Municipal nº 57 de 08/12/2005; os artigos 19, 20, 28 e 29 do Anexo ao Decreto Municipal nº 1.549, de 21/12/2006, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 661, de 26/06/2007, e demais legislações igualmente aplicáveis ao Programa de Apoio e Incentivo à Cultura – PAIC, vem por meio do presente, **COMUNICAR A ABERTURA DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DAS ENTIDADES CULTURAIS PARA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA E MECENATO SUBSIDIADO 2024/2025,** instituições integrantes da comunidade artística e cultural organizada, que dar-se-á em conformidade com o que segue:

I – DO CADASTRAMENTO

1.1 No período compreendido entre às **18h do dia 30 de outubro de 2023 até as 12h do dia 30 de novembro 2023, as entidades culturais**, sem fins lucrativos, do Município de Curitiba poderão se cadastrar para o procedimento de Chamamento Público ora instaurado, visando a indicação para composição das Comissões do Fundo Municipal da Cultura e do Mecenato Subsidiado, devendo apresentar junto à Fundação Cultural de Curitiba documentação própria e de seu representante legal, respeitando os procedimentos estabelecidos neste Edital.
1.2 O cadastramento será exclusivamente através do cadastro eletrônico no SISPROFICE, a partir do seguinte endereço eletrônico: www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br/leideincentivo/sisprofice .
1.3 Para participar do presente Edital a Entidade Cultural, que não tenha cadastro de agente cultural, deverá antecipadamente se cadastrar no seguinte endereço eletrônico: www.sic.cultura.pr.gov.br/cadastro/agente.php .
1.4 A Entidade Cultural que já esteja cadastrada no sistema, deverá se utilizar do mesmo login e senha para efetivar seu registro no presente edital, devendo atualizar os dados cadastrais da Pessoa Jurídica no SISPROFICE.
1.5 Caberá ao representante legal da Entidade Cultural o cadastramento desta no sistema SISPROFICE.

1.6 Para fins de cadastro, além do representante legal, também os sócios, os diretores, administradores e outros representantes legais constituídos, deverão estar relacionados no Sistema, obrigatoriamente no menu “MEUS DADOS”, aba “SÓCIOS”, a partir do login no sistema SISPROFICE.
1.7 No momento do cadastro deverão ser anexados os documentos e demais conteúdos exigidos no edital.
1.8 Toda a documentação deverá ser digitalizada e, quando for o caso, frente e verso, devendo ser observado o seu prazo de validade no momento da inscrição.
1.9 Os documentos e conteúdos obrigatórios para anexação deverão respeitar as especificações técnicas exigidas no sistema, sendo expressamente proibida a anexação de documentos que contenham rasuras, colagens ou montagens, especialmente no que diz respeito às assinaturas.
1.10 Á Fundação Cultural de Curitiba é reservado o direito de exigir, em qualquer momento, a apresentação do documento original, dentro do prazo estipulado na notificação.
1.11 Quando do preenchimento do cadastro, havendo dificuldade na anexação documental ou na conclusão do processo de envio, deverá a entidade interessada entrar em contato no e-mail paicatendimento@curitiba.pr.gov.br, relatando o problema ocorrido dentro do prazo de cadastro.
1.12 Este Edital e seus anexos ficarão disponíveis no site: www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br, link Lei de Incentivo, menu “Avisos”, e na Diretoria de Incentivo a Cultura, Lei de Incentivo à Cultura, sediada na Rua do Rosário, 180, nesta Capital, de segunda a sexta-feira nos seguintes horários: das 9h as 12h e das 14h as 17h30min, durante o período de vigência deste Edital e no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba.

II – DA ÁREA DE ATUAÇÃO

2.1 A Entidade Cultural interessada em participar do Edital de Chamamento Público, deverá atuar no mínimo em uma das áreas culturais estabelecidas neste Edital, conforme Artigo 1º. da Lei Complementar Municipal nº 59/2006, a saber: I - música; II - artes cênicas, compreendendo teatro, dança, circo e ópera; III - audiovisual, compreendendo cinema, vídeo, internet, televisão e rádio; IV – literatura (pesquisas, estudos de caráter científico no âmbito literário, dentre outros); V - artes visuais, compreendendo fotografia, artes plásticas, design e artes gráficas e tecnológicas; VI - patrimônio histórico, artístico e cultural; VII - folclore, artesanato, cultura popular e demais manifestações culturais tradicionais.

III – DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

3.1 Dentro do período de chamamento deverão ser anexados, a partir do login no sistema SISPROFICE, menu “MEUS DADOS”, aba “DOCUMENTOS”, as informações e os documentos a seguir:
3.1.1 DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES EM NOME DA PESSOA JURÍDICA (ENTIDADE CULTURAL SEM FINS LUCRATIVOS)
a) Comprovação de funcionamento de forma continua por prazo superior a 02 (dois) anos retroativos à data da publicação deste Edital;
b) Constar de forma expressa no ato constitutivo da entidade, o objeto ou ramo de atuação vinculado a pelo menos uma das áreas culturais de atuação estabelecidas no Artigo 4º. da Lei Complementar Municipal nº 57/2005, com as alterações dadas pela Lei Complementar Municipal nº 59/2006;
c) Cópia do Contrato Social, Estatuto ou Ato Constitutivo com as devidas alterações;
d) Cópia da Ata de eleição da diretoria ou documento equivalente, devidamente registrada, que caracterize a qualidade de representante legal da entidade para o titular da documentação apresentada;
e) Cópia do Cartão do CNPJ emitido via internet, atualizado;
f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de Curitiba, devendo estar dentro de sua validade, na data da sua anexação no sistema;

g) Comprovante de endereço da Pessoa Jurídica.
3.1.2 DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES EM NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA
a) Cópia da Carteira de Identidade - RG e do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou de outro documento oficial do representante legal da pessoa jurídica, contendo fotografia e o número do respectivo RG e CPF;
b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de Curitiba, devendo estar dentro de sua validade, na data da sua anexação no sistema;
c) Comprovante de Domicílio atualizado (máximo de 90 (noventa) dias da data de inscrição em nome do representante legal da pessoa jurídica.

IV – DA HABILITAÇÃO

4.1 Decorrido o prazo de chamamento, será procedida análise da documentação por servidores da Fundação Cultural de Curitiba, especialmente designados para esse fim, sob a supervisão da Diretoria de Incentivo à Cultura, órgão responsável a qual avaliará e sinalizará os aspectos formais relativos ao cadastro recebido, bem como a falta ou irregularidade de quaisquer documentos, informações ou características, que desatendam às exigências estabelecidas no presente Edital.
4.2 A relação das Entidades Culturais habilitadas será divulgada mediante Edital a ser publicado no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba, a Fundação Cultural de Curitiba disponibilizará ainda o Edital no site www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br, link - Lei de Incentivo, menu “Avisos”.
4.3 As Entidades Culturais habilitadas estarão aptas para indicar nomes às Comissões do Fundo Municipal da Cultura e do Mecenato Subsidiado.
4.3.1 A indicação de nomes será realizada em consonância com os procedimentos fixados nos Decretos Municipais respectivos.

V – DO PEDIDO DE RECURSO

5.1 A partir da publicação do “Edital de Habilitação”, a Entidade Cultural que tenha seu cadastro inabilitado, caberá recurso em instância única, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da mesma data da publicação.
5.1.1 O recurso deverá ser apresentado por escrito e protocolado pessoalmente no Setor de Atendimento da Diretoria de Incentivo à Cultura – Lei de Incentivo, localizado à Rua do Rosário, 180, Curitiba, Paraná, nos seguintes horários: 9h às 12h e das 14h às 17h30min de segunda a sexta-feira.
5.2 Somente serão analisados os recursos que contiverem:
a) a identificação do recorrente;
b) a indicação da decisão a qual se recorre;
c) as razões do recurso, com os fundamentos essenciais à demonstração do direito pretendido;
d) o pedido do recorrente.
5.3 A deliberação acerca do pedido de recurso será divulgada mediante Edital de Resultado de Recurso a ser publicado no Diário Oficial eletrônico – Atos do Município de Curitiba e disponibilizado no site www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br, menu “Lei de Incentivo”.
5.3.1 O edital indicará apenas o resultado da deliberação acerca dos **pedidos de recurso**, listando-os como DEFERIDOS ou INDEFERIDOS.
5.3.1.1 O detalhamento da decisão constará do processo administrativo referente a cada pedido de recurso, sendo o acesso ao seu conteúdo restrito a Entidade Cultural, por seu representante.
5.4 A interposição de pedidos de recurso, consoante o previsto nos itens anteriores, não terá efeito suspensivo em relação ao “Edital de Habilitação”, publicado.
5.5 Na hipótese de modificação de decisão, em razão de deferimento de pedido de recurso, será procedida publicação complementar ao Edital de Habilitação, anteriormente publicado, retificando seu conteúdo.

5.6 Após a conclusão, em caráter definitivo, acerca de todos os pedidos de recursos, será publicado “Edital de Homologação de Cadastro”, cuja divulgação atenderá aos mesmos procedimentos adotados para o “Edital de Habilitação”.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A documentação referida no presente Edital deverá ser renovada, sempre que solicitado pela Fundação Cultural de Curitiba, podendo ser solicitado documento original em qualquer tempo para esclarecimentos necessários.

6.2 Esclarecimentos sobre este Edital serão prestados pela Diretoria de Incentivo a Cultura, órgão responsável pelo Programa de Apoio e Incentivo à Cultura. As questões deverão ser enviadas para o seguinte endereço eletrônico: paicatendimento@curitiba.pr.gov.br.

6.3 Para o processo de renovação da composição das Comissões do **Fundo Municipal da Cultura** e **do Mecenato Subsidiado**, o cadastramento de entidades culturais expirará no dia 30 de novembro de 2023.

Fundação Cultural de Curitiba, 30 de outubro de 2023.

Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

Contratos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

ERRATA

ERRATA: Referente a CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 262, publicado(a) no Diário Oficial Eletrônico Nº 202, de 27/10/2023.

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE

TORNAR público o extrato de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constante abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ESTRE AMBIENTAL S.A.

Objeto: Aditivo nº **23361/09** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 26.02.2019. Repactuação, reequilíbrio e reajustes de valores. Concorrência Pública nº 004/2017-SMMA - lote 03.

Data de Assinatura: 27.10.2023.

Valor Mensal: Até R$ 548.602,43.

Valor Global: Até R$ 27.888.727,91.

Valor do Ajuste: R$ 431.541,78.

Dotação orçamentária:

10001.17512.0005.2123.3.3.90.37.0.1.000.
10001.17512.0005.2123.3.3.90.37.0.2.000.
10001.17512.0005.2123.3.3.90.37.0.1.511.
Processo: 01-079053/2022-PMC.
ERRATA para corrigir a data de assinatura do termo informado no D.O.M. nº 202 de 27.10.2023.
Onde se lê:
Data de Assinatura: 26.10.2023.
Leia-se:
Data de Assinatura: 27.10.2023.
Procuradoria Geral do Município, 30 de outubro de 2023.
Robinson Lambach : Gestor

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 263

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
MRE3 SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 892/01 FMS** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 20.12.2022. Pregão Eletrônico nº 115/2022 – SMS. Ajustes de valores.
Data de Assinatura: 27.10.2023.
Valor Global: Até 62.500,00.
Valor do Ajuste: Até R$ 12.500,00.
Dotação orçamentária:
33001.10301.0003.2098.339039.3.1.495
Processo: 01-235272/2022- PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
INSTITUTO CURITIBA DE INFORMÁTICA – ICI

Objeto: Aditivo **nº 23403/18** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 08/03/2019. Ajuste de valores.
Data de Assinatura: 30.10.2023.
Valor Mensal: Até R$ 2.570.371,57.
Valor Global: Até R$ 23.428.509,44.
Valor do Ajuste: Até R$ 31.407,14.
Dotação orçamentária:
33001.10301.0003.2098.339040.3.1.495 57-00.
02001.04122.0007.2173.339040.0.1.000.
14001.06122.0001.2002.339040.00.00.0.1.000.
Processo: 01-057806/2023-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ALMEIDA ARAÚJO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.
Objeto: Aditivo **nº 24560/03** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 29.10.2021. Pregão Eletrônico nº 196/2021-SMMA. Prorrogação de prazo de vigência e execução.
Data de Assinatura: 27.10.2023.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 01.03.2024 findando em 28.02.2025.
execução: Mais 12 meses a partir de 01.12.2023 findando em 30.11.2024.
Valor Mensal: 65.238,00.
Valor Global do Aditivo: Até R$ 782.856,00.
Dotação orçamentária:
10001.15452.0005.2122.339039.0.1.000.
Processo: 01-246558/2023-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
FELIPE EDUARDO CORDEIRO MARINERO
Objeto: Aditivo ao Termo de Rescisão amigável ao Contrato **nº 24804/03** de Termo de Compromisso celebrado em 09.05.2022, fica rescindido a partir do dia 01.11.2023, com base no parecer jurídico nº 4212/2023 – NAJLC,com fundamento junto ao inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8666/933.
Data de Assinatura: 27.10.2023.
Processo: 35-00320/2022-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ANA CAROLINE DE LIMA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Objeto: Aditivo ao Termo de Rescisão amigável ao Contrato **nº 24806/03** de Termo de Compromisso celebrado em 09.05.2022, fica rescindido a partir do dia 01.11.2023, com base no parecer jurídico nº 4215/2023 – NAJLC,com fundamento junto ao inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8666/933.
Data de Assinatura: 27.10.2023.
Processo: 35-00319/2022-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
VIAPLAN ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 25122/01** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 30.11.2022. Pregão Eletrônico nº 288/2022-SGM, Lote 05. Prorrogação de prazos de vigência e execução.
Data de Assinatura: 30.10.2023.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir 02.12.2023 findando em 01.12.2024.
execução: Mais 12 meses a partir 02.12.2023 findando em 01.12.2024.
Valor Mensal: Até R$ 124.916,23.
Valor Global: Até R$ 1.498.994,76.
Dotação orçamentária:
02001.15452.0006.2140.339039.0.1.000.
02001.15452.0006.2140.339039.0.2.000.
Processo: 01-217789/2022-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
CONSTRUTORA GUETTER LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 25277/01** ao Contrato de Empreitada celebrado em 16.03.2023. Concorrência nº CP/023/2022-SMOP/OPE. Prorrogação de prazos de vigência, execução e ajustes de valores.
Data de Assinatura: 30.10.2023.
Prazo:
vigência: Mais 60 dias findando em 08.04.2024.
execução: Mais 60 dias a partir da emissão da Ordem de Serviço.
Valor Global: de até R$ 1.083.432,46.
Valor do Ajuste: Até R$ 64.941,28.
Dotação orçamentária:
13001.27812.0002.1026.449051.0.1.000.
Processo: 01-043402/2022-PMC

EXTRATO
Partes:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

MUNICÍPIO DE CURITIBA.
CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA POPULAR EIRELI.
Objeto: Contrato **nº 25517** de Prestação de Serviços para realização de serviços de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia) em caninos e felinos domésticos, implantação de microship de identificação eletrônica e fornecimento de roupa cirúrgica ou colar elizabetano no Município de Curitiba, em conformidade com a Politica Pública Contiunuada de Controle Populacional de cães e gatos. Credenciamento nº 01/2023 – SMMA.
Data da assinatura: 27.10.2023.
Prazo:
vigência: Será de 16 meses, a partir da assinatura do contrato.
execução: Será de 12 meses, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.
Valor Global: R$ 468.877,77.
Dotação Orçamentária:
10001.18304.0005.2125.339039.0.2.000.
Processo: 01-136471/2023-PMC

Procuradoria Geral do Município, 30 de outubro de 2023.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 154

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A. administradora do FUC – Fundo de Urbanização de Curitiba resolve TORNAR público o Extrato do Contrato constante abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FUC Nº. 489/2023.
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-185947/2023 - Pregão Eletrônico FUC Nº. 030/2023 – ALC/AFC.
Contratante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. na qualidade de administradora do FUC - FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA.
Contratada: EVOLUTION CARD PERSONALIZAÇÃO EM CARTÃO PVC LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de confecção de 300.000 (trezentos mil) cartões eletrônicos).
Valor: R$ 1.590.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa mil de reais).
Vigência: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data do seu firmamento.
Recursos: Os dispêndios decorrentes do contrato correrão às custas do FUC - Fundo de Urbanização de Curitiba, conforme Dotação Orçamentária Nº. 30001.15453.0006.2142.339039.0.1.001 99 5.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 30.10.2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 27 de outubro de 2023.
Fabiano Wormsbecker : Pregoeiro

Convênios
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 94

Torna público Extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal n.º 536, de 6 de agosto de 1992 e do artigo 70 do Decreto Municipal n.º 610, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
INSTITUTO DE HABILITAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO EXCEPCIONAL DO PARANÁ - IHOEPAR.
Objeto: Acordo nº **25625** de Cooperação para a formalização da implantação do Projeto Isenção Tarifária, visando a habilitação para a emissão de declarações e encaminhamentos para a concessão do benefício da gratuidade no transporte coletivo urbano de Curitiba (Cartão de Isenção Tarifária para Pessoa com Deficiência, conforme previsto na Lei Municipal nº 8623/95, Decreto Municipal nº 1895/2022 e 352/2023, beneficiando pessoas com deficiência intelectual e respectivas famílias.
Data de Assinatura: 27.10.2023.
Prazo de vigência: Será 24 meses, a partir da assinatura do Termo.
Processo: 01-247393/2023-PMC

Procuradoria Geral do Município, 30 de outubro de 2023.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 277

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 6592.

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:
Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 6592
Protocolo: 35-000091/2023
Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e a FUNDAÇÃO ECUMÊNICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL.
Assinatura: Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.
Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo de Apoio ao Deficiente para a execução do Plano de trabalho denominado **AMPLIANDO HABILIDADES** que tem por objetivo oportunizar a pessoa com deficiência a integração ao Mundo do Trabalho de modo a viabilizar geração de ocupação e renda por meio do rompimento de barreiras que possam inviabilizar a empregabilidade.
Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, com início no dia 06/11/2023 até 06/11/2024 podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes para conclusão do Plano de Trabalho, com no mínimo 60 dias de antecedência.
Valor: O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de custeio, relacionadas diretamente com a execução do Plano de Trabalho, no valor total de até R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), Emendas Parlamentares – Proposições nº 308.00359.2022, nº 308.00551.2022 e nº 308.00913.2022 será repassado em parcela única, mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria.
Dotações orçamentárias:
37001.08242.0001.2010.335041.1.1.001 99-99
Fundação de Ação Social, 30 de outubro de 2023.
Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 278

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 6601

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:
Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 6601
Protocolo: 35-000093/2023.
Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e o ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO PARANÁ - ADEVIPAR.
Assinatura: Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três**.**
Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente para a execução do Plano de trabalho denominado **Informação na ponta do dedo** que tem por objetivo contribuir com o processo de inclusão social para as pessoas com deficiência visual atendidas pela ADEVIPAR.
Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, com início no dia 08/11/2023 até 08/11/2024 podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes para conclusão do Plano de Trabalho, com no mínimo 60 dias de antecedência.
Valor: O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de custeio relacionadas diretamente com a execução do Plano de Trabalho, no valor total de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), Emenda Parlamentar – Proposições nº 308.00026.2022, 308.00075.2022, 308.00171.2022, 308.00208.2022, 308.00215.2022, 308.00393.2022, 308.00406.2022 e 308.00843.2022 será repassado em parcela única, mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para

esta parceria.

Dotação orçamentária:

37001.08242.0001.2010.335041.1.1.001 99-99

Fundação de Ação Social, 30 de outubro de 2023.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO - PREFEITO MUNICIPAL
EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - VICE-PREFEITO
Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico

GABINETE DO PREFEITO - GAPE
FRANCISCO JOSE ZERBETO ASSIS - **Chefe de Gabinete**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
DANIEL CONDE FALCÃO RIBEIRO - **Controlador-Geral**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS - **Procuradora-Geral**
ROSA MARIA ALVES PEDROSO - **Subprocuradora-Geral**

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - **Secretário**
AIRTON SOZZI JUNIOR - **Superintendente Executivo**
JOÃO CARLOS VIDAL FILHO - **Superintendente de Manutenção Urbana**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
LUIZ DAMASO GUSI - **Secretário**
EDSON RIVELINO PEREIRA - **Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS
CINTHIA AMADOR GENGUINI - **Secretária**
JULIANA MIDORI DE CARVALHO KOMIYAMA CATARINO - **Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
PÉRICLES DE MATOS - **Secretário**
JOSÉ SEMMER NETO - **Superintendente Executivo de Defesa Social**
ROSANGELA MARIA BATTISTELLA - **Superintendente de Trânsito**
CARLOS CELSO DOS SANTOS JUNIOR - **Superintendente da Guarda Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
OSEIAS SANTOS DE OLIVEIRA - **Secretário interino**
OSEIAS SANTOS DE OLIVEIRA - **Superintendente Executivo**
ANDRESSA WOELLNER DUARTE PEREIRA - **Superintendente de Gestão Educacional**

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR - **Secretário**
HIDEO GARCIA - **Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
CRISTIANO HOTZ - **Secretário**
DANIELE REGINA DOS SANTOS - **Superintendente Executiva**
MARIO NAKATANI JUNIOR - **Superintendente Fiscal**

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS - **Secretária**
IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS - **Superintendente de Controle Ambiental**
JEAN BRASIL - **Superintendente de Obras e Serviços**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP
ALEXANDRE JARSCHEL DE OLIVEIRA - **Secretário**
LUCIANA VARASSIN - **Superintendente de Gestão de Pessoal**
ANTONIO CARLOS PIRES REBELLO - **Superintendente de Tecnologia da Informação**
ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI - **Superintendente de Administração**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
RODRIGO ARAUJO RODRIGUES - **Secretário**
MARCELO DE SOUZA BREMER - **Superintendente de Implantação de Obras Urbanas**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
BEATRIZ BATTISTELLA NADAS - **Secretária**
JULIANO SCHMIDT GEVAERD - **Superintendente Executivo**
FLAVIA CELENE QUADROS - **Superintendente de Gestão da Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC
LEVERCI SILVEIRA FILHO - **Secretário**

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

FERNANDO WERNEK BONFIM - **Administrador da Regional do Bairro Novo - R.10.BN**
JANAINA LOPES GEHR - **Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV**
RICARDO ALEXANDRE DIAS - **Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ**
NARCISO DORO JUNIOR - **Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ**
RAPHAEL KEIJI ASSAHIDA - **Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC**
RAFAELA MARCHIORATO LUPION MELLO CANTERGIANI - **Administrador da Regional da Matriz - R.1.MZ**
REINALDO BOARON - **Administrador da Regional do Pinheirinho - R.8.PN**
GERSON GUNHA - **Administrador da Regional do Portão - R.7.PR**
SIMONE DA GRAÇA DAS CHAGAS LIMA - **Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF**
MARCELO FERRAZ CESAR - **Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
AUTARQUIAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
ALEXANDRE MATSCHINSKE - **Presidente**
FELIPE THA DE CARVALHO - **Superintendente Técnico**

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
TATIANA TURRA KORMAN - **Presidente**
PAULO CESAR NAUIACK - **Superintendente**

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC
LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - **Presidente**

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
ARY GIL MERCHEL PIOVESAN

FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
MARIA ALICE ERTHAL - **Presidente**
MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA **- Superintendente Executiva**

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
ANA CRISTINA DE CASTRO - **Presidente**

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - **Diretor Geral**

CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
JOSÉ LUIZ COSTA TABORDA RAUEN - **Diretor Presidente**

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO S/A
DARIO LUIZ DIAS PAIXÃO - **Diretor-Presidente**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A
MARCELO LINHARES FREHSE - **Diretor-Presidente**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT
JOSE LUPION NETO - **Diretor-Presidente**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
OGENY PEDRO MAIA NETO - **Presidente**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FLAVIA CELENE QUADROS - **Superintendente de Gestão da Saúde** **SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU** JULIO MAZZA DE SOUZA - **Secretário** JOSÉ LUIZ DE MELLO FILIPPETTO - **Superintendente Técnico** MARA LUCIA FERREIRA - **Superintendente de Projetos**	